



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2018

Nº 5.181



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.414 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

NIÉSSYA FERNANDA CARVALHO E CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 13 de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.417 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	23
SECRETARIA DAS CIDADES E INFRAESTRUTURA	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31
AGETO	32
TERRATINS	32
DETRAN	32
IGEPREV-TOCANTINS	37
NATURATINS	38
RURALTINS	43
JUCETINS	43
DEFENSORIA PÚBLICA	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

NOMEAR

IVACI RODRIGUES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 22 de agosto de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.418 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

ANTONIO CLERISTON LEDA MOURÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Câmara de Julgamento - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.419 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

NOMEAR

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Protocolo e Atendimento ao Público - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.143 - EX, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

EXONERAR

IVACI RODRIGUES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 22 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.144 - EX, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

EXONERAR

JOSÉ MAURÍCIO CARVALHO DE REZENDE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente da Câmara de Julgamento - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 22 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.145 - EX, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com estrita observância ao disposto no art. 73, inciso V, alínea "a", da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve

EXONERAR

DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Protocolo e Atendimento ao Público - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 22 de agosto de 2018.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.146 - CSS, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Município de Cristalândia a Inspetora de Defesa Agropecuária ELIZÂNGELA LIMA DA SILVA BRITO, matrícula 42629-6, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO**

Retifico o Extrato de Contrato nº 019/2018, publicado na página 2 do Diário Oficial do Estado nº 5.177, de 15 de agosto de 2018, onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018, Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas/TO, em 20 de agosto de 2018.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifico o Extrato de Contrato nº 020/2018, publicado na página 2 do Diário Oficial do Estado nº 5.177 de 15 de agosto de 2018, onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018, Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas/TO, em 20 de agosto de 2018.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2018
PROCESSO Nº: 2017 10150 000002
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Iara dos Santos Cassanta - EPP
OBJETO: Aquisição de peças de fardamento
VALOR: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.4060.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0100888888
VIGÊNCIA: Até a utilização do quantitativo
MODALIDADE: Pregão eletrônico
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2018
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Iara dos Santos Cassanta (pela empresa Iara)

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 298/2018-SAMP/DGP**

Designa servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto nas Leis 3.051 e 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015, e consoante o disposto no Ato nº 449 - NM, de 9 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito desta Corporação, na forma estabelecida no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º As atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2016-2019 e pelos orçamentos anuais devem ser desempenhadas conforme a Instrução Normativa nº 1, de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.575, constante no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de junho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

ANEXO I

Servidores Designados

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: MAJ QOPM Rodrigo N. Lacerda Guimarães	938613	Chefe da PM/6
		Suplente: CAP QOPM Isaac Lima Braga	38535	Sub-Chefe da PM/6
Programa Temático: PA15.1160 - SEGURANÇA CIDADÃ.				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
OO15.0223	Preservar a Ordem Pública por meio de ações destinadas à reestruturação da Polícia Militar, visando reduzir o índice de criminalidade.	Titular: MAJ QOPM Rodrigo N. Lacerda Guimarães	963360	Chefe da PM/6
		Suplente: CAP QOPM Isaac Lima Braga	38535	Sub-Chefe da PM/6
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02693.2350	Gestão do Armamento e da Proteção Individual.	Titular: TEN CEL QOPM Patrícia Murussi Leite	946919	Chefe PM/4
		Suplente: TEN CEL QOPM Alex Simas Queiroz	917210	Sub-Chefe da PM/4
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02695.2006	Gestão da Frota	Titular: TEN CEL QOPM Patrícia Murussi Leite	946919	Chefe PM/4
		Suplente: TEN CEL QOPM Alex Simas Queiroz	917210	Sub-Chefe da PM/4
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02705.2021	Gestão da Assistência Biopsicossocial	Titular: MAJ QOPM José Batista Freitas Júnior	942665	Sub-Dir da Seção de Saúde
		Suplente: Maj QOS Rita de Cássia da S.Vieira	806204	Psicóloga CAISPM
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02775.2029	Gestão da Capacitação Profissional	Titular: TC QOPM Dosautomista H. de Melo	756390	Diretor de Ensino
		Suplente: Cap QOPM Vinicius D. Moreira Lima	1089935	Coordenador de Ensino
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02733.4059	Fornecimento de Fardamento	Titular: TEN CEL QOPM Patrícia Murussi Leite	946919	Chefe PM/4
		Suplente: TEN CEL QOPM Alex Simas Queiroz	917210	Sub-Chefe da PM/4
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.03068.1057	Gestão Imobiliária	Titular: CAP QOPM Luis Arantes dos Santos	682266	Chefe Seção Engenharia
		Suplente: CB QPPM Márcio Helder Fontoura Cirilo	830243	Auxiliar Seção Engenharia
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02735.2089	Gestão do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD	Titular: Cap QOPM Leonardo Amorim Teixeira	832124	Coord. Operacional PROERD
		Suplente: 3º SGT QPPM Maria Santana L.de Oliveira	812654	Aux. PROERD
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.03067.2092	Gestão Telemática.	Titular: MAJ QOPM Moises Mecena B. Neto	1077210	Chefe ATIT
		Supente: Cap QOPM Gildásio da Silva Aires	963541	Adjunto ATIT
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.02748.4097	Manutenção Administrativa.	Titular: TEN CEL QOPM Patrícia Murussi Leite	946919	Chefe PM/4
		Suplente: TEN CEL QOPM Alex Simas Queiroz	917210	Sub-Chefe da PM/4
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo

AT15.02777.3052	Realização de concurso público.	Titular: SUB TEN QPE Rubens da Costa Moraes	820894	Aux. Da SAMP
		Suplente: Damásia Ribeiro Rodrigues Lacerda	794743	Aux. Da SAMP
Nº	Ação Temática	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AT15.03149.3053	Reestruturação das Unidades da PMTO.	Titular: TEN CEL QOPM Patrícia Murussi Leite	946919	Chefe PM/4
		Suplente: TEN CEL QOPM Alex Simas Queiroz	917210	Sub-Chefe da PM/4
Programa: PA15.1120 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AG15.02688.2204	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: TEN CEL QOPM Patrícia Murussi Leite	946919	Chefe PM/4
		Suplente: TEN CEL QOPM Alex Simas Queiroz	917210	Sub-Chefe da PM/4
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AG15.02780.6026	Indenização aos Policiais Militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93	Titular: TEN CEL QOE Silvana Batista de Araújo	437120	Coord de Exec. Financeira
		Suplente: 3º SGT QPPM Rubens Dias Gonçalves	903404	Aux de Exec. Financeira
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AG15.02691.2278	Manutenção e Serviços de Transporte.	Titular: TEN CEL QOA Antônio M. Veras Cardoso	548574	Chefe Frota Locada
		Suplente: Cap QOPM Artur José Holdefer	1092855	Aux Seção Transporte
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AG15.02689.2302	Manutenção dos Recursos Humanos.	Titular: Maj QOE Cassandra Rodrigues de Araújo Costa	943529	Chefe da Folha de Pagto
		Suplente: Cap QOPM Lamar Fonseca	984908	Aux Folha de Pagto
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
AG15.02690.2306	Manutenção dos Serviços de Informática.	Titular: MAJ QOPM Moises Mecena B. Neto	1077210	Chefe ATIT
		Titular: Cap QOPM Gildásio da Silva Aires	963541	Adjunto ATIT

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2016-2019 e pelos orçamentos anuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante a determinação contida no art. 8º da Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, e na Lei 3.502, de 21 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio desta Instrução Normativa, as atribuições e os critérios para a indicação dos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias contidos no Plano Plurianual - PPA 2016-2019.

Art. 2º Cabe ao titular de cada Órgão e Entidade do Poder Executivo Estadual indicar, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, servidores, respectivos titular e suplente, os quais serão responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do PPA 2016-2019, conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º A Portaria terá validade no exercício financeiro vigente, devendo ser publicada anualmente, até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

§2º Os servidores a serem indicados como titulares responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, devem:

I - exercer, no mínimo, cargos de Assessoria Técnica de Planejamento, Assessoria de Planejamento, Superintendência, Direção, Gerência ou cargo equivalente;

II - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias;

III - possuir conhecimento técnico, autonomia e experiência na área de atuação.

§3º O servidor a ser indicado como responsável pelas Ações Orçamentárias deve:

I - preferencialmente, ser efetivo, podendo ou não ser comissionado;

II - estar lotado no setor afim à Ação Orçamentária;

III - desempenhar cargo ou função compatível com a natureza dos objetivos e ações orçamentárias.

§4º O servidor responsável titular deverá repassar, obrigatoriamente, todas as informações relativas às suas atribuições ao servidor responsável suplente que o substituir, em quaisquer casos.

§5º Deverá ser encaminhada à Secretaria do Planejamento e Orçamento e à Controladoria-Geral do Estado cópia da publicação, no Diário Oficial do Estado, da respectiva Portaria conforme modelo constante do Anexo único a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Compete aos servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento:

I - gerenciar a elaboração e revisão do Plano Plurianual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da SEPLAN; elaboração da proposta orçamentária anual do Órgão ou Entidade em conformidade às orientações técnicas da SEPLAN; alimentação do Sistema de Planejamento e Orçamento; elaboração de relatórios gerenciais periódicos e anuais;

II - acompanhar os resultados das metas e dos indicadores previstos nos objetivos dos programas; a execução das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, observando o alinhamento da execução com o planejado e os resultados parciais e finais; a emissão dos anexos do Manual Técnico Orçamentário, do anexo do Decreto de Execução Orçamentária e das disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, no que couber; a emissão das projeções da receita;

III - solicitar ao setor de convênios e de prestação de contas, ou outro setor responsável, o controle de convênios concedidos e recebidos, para fins de planejamento e gestão;

IV - organizar, disciplinar e difundir a sistemática de planejamento e orçamento do Órgão ou Entidade aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias, seguindo normas e orientações técnicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

V - orientar os servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias a manter rotinas de monitoramento, avaliação e revisão.

Art. 4º Compete aos servidores responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos:

I - gerenciar, monitorar e avaliar a execução de todas as ações orçamentárias vinculadas ao Programa Temático;

II - articular os recursos para o alcance dos resultados das metas e indicadores dos objetivos;

III - facilitar os processos, adotando medidas e dando suporte aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias na execução e resolução de problemas;

IV - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores dos Programas Temáticos;

V - subsidiar os servidores responsáveis pelas ações orçamentárias no monitoramento e avaliação;

VI - alimentar no Sistema de Planejamento e Orçamento, os atributos dos indicadores, metas, indicadores e ações vinculados aos objetivos, após validação da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

VII - encaminhar relatórios de execução e informações gerenciais, quando solicitado, ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Compete aos servidores responsáveis pelas Ações Orçamentárias:

I - responsabilizar-se pela execução da ação, gerenciando-a de forma eficiente e eficaz, estimando e avaliando o seu custo, buscando a realização das entregas previstas dos seus produtos e serviços;

II - reportar-se ao servidor responsável pelo Planejamento e Orçamento e pelo Objetivo do Programa Temático por possíveis disfunções e/ou eventuais problemas;

III - encaminhar relatório gerencial da execução para o servidor responsável pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelo Planejamento e Orçamento, sempre que for solicitado;

IV - alimentar o Sistema de Planejamento e Orçamento e as ações orçamentárias atualizando as informações.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2016.

PORTARIA Nº 329/2018-SAMP/DGP

Republicada para correção

Anula parte da Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando a Decisão judicial do Mandado de Segurança nº 0009754-17.2015.827.0000, do qual determina retroagir data de promoções de policiais militares.

DECLARAR A NULIDADE DA PROMOÇÃO DOS MILITARES:

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR parte do art. 1º da Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, datada de 12/01/2015, publicada em DOE Nº 4.498 do dia 15/11/2015, somente no que se refere à promoção dos seguintes militares relacionados abaixo:

31. RG 01.536/2 JAMISALES PITA ARRUDA
33. RG 01.867/2 ADILSON ALVES FARIAS
35. RG 01.428/2 AMARILDO FERNANDES DA SILVA
81. RG 01.474/2 SEBASTIÃO DOS SANTOS FILHO
84. RG 01.533/2 GEOVANE MARTINS DIAS PELEJA
99. RG 01.511/2 VALDIRON VIEIRA CARVALHO

Art. 2º ANULAR parte do art. 2º da Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, datada de 15/11/2015, publicada em DOE Nº 4.498 do dia 15/11/2015, somente no que se refere à promoção dos seguintes militares relacionados abaixo:

07. RG 01.353/2 RUBERVAL SOUSA CARVALHO
25. RG 01.430/2 DORANILDO FERREIRA CASTRO

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 332/2018-SAMP/DGP

Republicada para correção

Retroage a data de Promoções de Policiais Militares em cumprimento de Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e;

Considerando Decisão Judicial de mandado de Segurança nº 0009754-17.2015.827.0000, movido por Adilson Alves Farias e Outros, no qual foi proferida decisão, determinando que o requerido retroaja a data das Promoções dos requerentes na Graduação de SUB TEN QPPM, com data de 21 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR datas das promoções para dia 21 de abril de 2015, pelo critério de Ressarcimento de Preterição na Graduação de SUB TEN QPPM, em cumprimento da Decisão Judicial dos militares relacionados abaixo:

RG	NOME	MAT	CPF
01.474/2	SEBASTIÃO DOS SANTOS FILHO	612501	498.459.851-49
01.511/2	VALDIRON VIEIRA CARVALHO	552887	441.525.151-04
01.329/2	JOEL ALVES DE MENESES	445311	35446681-20
01.353/2	RUBERVAL SOUSA CARVALHO	905413	805.668.477-87
01.533/2	GEOVANE MARTINS DIAS PELEJA	407760	326.876.721-49
01.430/2	DORANILDO FERREIRA CASTRO	422293	335.233.803-59

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de maio de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 346/2018-SAMP/DGP

Republicada para correção

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o TEN CEL QOA 01.623/1 HAROLDO LUSTOSABARROS, MAT. 538283, CPF: 431.559.951-49, a partir de 18 de julho de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 30 de julho de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 354/2018-SAMP/DGP

Prorroga Bolsa de Estudo a Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 9º, §3º, do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, e;

Considerando o interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas ideias, métodos e organização dos diversos setores operacionais e administrativos da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR BOLSA DE ESTUDO no período de 07 de abril de 2017 a 07 de abril de 2019, a TEN CEL QOPM RG. 04.055/1 RÚBIA ALESSANDRA GOMES - Mat. 963360 - CPF. 851.204.801-87, por ter sido prorrogado o Curso MBA em Gestão de Projetos, que está sendo realizado pela Fundação Getúlio Vargas, em Campo Grande - MS.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de agosto de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 355/2018-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o TEN CEL QOA RG 01.632/1 KELSIMAR SILVA COELHO - Mat. 639695, CPF 527.521.271-20, a partir de 02 de agosto de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.533/2 GEOVANE MARTINS DIAS PELEJA - Mat. 407760, CPF 326.876.721-49, a partir de 27 de julho de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de agosto de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 363/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º TEN QOA RG. 02.371/1 ODonel Sousa Lira Júnior, MAT. 596210, CPF: 485.291.411-72, a partir de 08 de agosto de 2018, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de agosto de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 365/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar Candidato a Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o art. 14, §8º, inciso II da CF, art. 100, inciso II e art. 107, inciso XV, §§8º, 9º e 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando manifestação tácita expressada no requerimento do Policial militar interessado, no sentido de candidatar-se ao pleito eleitoral de 2018;

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior, conforme com artigo 100, inciso II, parágrafo 1º da Lei nº 2.578/2012;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea "I";

Considerando Ata da Convenção Regional do Partido Republicano Brasileiro, do dia 04 de agosto de 2018 em Palmas - TO.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR ao Quadro a que pertence, com data retroativa a 04 de agosto de 2018, ficando adido ao QCG, o Policial Militar abaixo relacionado, a saber:

POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CPF
3º SGT QPPM	05.352/2	JOÃO VICTOR MOREIRA DE FREITAS	802820	664.351.023-68

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 10 de agosto de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 366/2018-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o art. 10, inciso XIII, alínea "a"; arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 032/2018-SAMP/DGP, datada de 23 de janeiro de 2018, em face de estar afastado do serviço policial militar respondendo Procedimento de Deserção oriundo do 6º BPM;

Considerando ainda a Decisão Judicial constada nos Autos do Processo e-Proc nº 0002012-91.2018.827.2729;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 3º SGT QPPM RG. 03.736/2 EDNEY SILVA SOUSA - Mat. 776340, CPF: 640.732.541-20, ao Quadro a que pertence, com data retroativa a 22 de março de 2018, quando foi exarada sua liberdade provisória.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de agosto de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 369/2018-SAMP/DGP.

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1524/2017, de 11 de julho de 2018, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2349/2018, de 09 de agosto de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER a partir de 03 de maio de 2018, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 2º SGT QPPM RG 03.706/2 JOÃO MARTINS OLIVEIRA LOPES - Mat. 452145, CPF: 360.267.271-91, com base no que consta do Processo nº 2018.16.204676P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de agosto de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 372/2018-SAMP/DGP.

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1629/2018, de 06 de julho de 2018, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2358/2018, de 10 de agosto de 2018, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER a partir de 06 de abril de 2018, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária o 2º SGT QPPM RG 02.125/2 PAULO JOSÉ ARAUJO NEVES - Mat. 496264, CPF: 389.378.831-04, com base no que consta do Processo nº 2018.16.204362P.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de agosto de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 373/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar Candidato a Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o art. 14, §8º, inciso II da CF, art. 100, inciso II e art. 107, inciso XV, §§8º, 9º e 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando manifestação expressada pelo Policial militar interessado, no sentido de candidatar-se ao pleito eleitoral de 2018;

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior, conforme art. 100, inciso II, §1º da Lei nº 2.578/2012;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea "I";

Considerando Ata da Convenção Regional do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, do dia 31 de julho de 2018 em Palmas - TO.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR ao Quadro a que pertence, com data retroativa a 31 de julho de 2018, ficando adido ao QCG, o Policial Militar abaixo relacionado, a saber:

POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CPF
3º SGT QPPM	03.312/2	GENIVALDO QUIRINO RODRIGUES	758490	623.934.301-30

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 15 de agosto de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 375/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar Candidato a Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o art. 14, §8º, inciso II da CF, art. 100, inciso II e art. 107, inciso XV, §§8º, 9º e 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando manifestação expressada pelo Policial militar interessado, no sentido de candidatar-se ao pleito eleitoral de 2018;

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior, conforme art. 100, inciso II, §1º da Lei nº 2.578/2012;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea "I";

Considerando Ata da Convenção Regional do Partido Avante do Estado do Tocantins, do dia 05 de agosto de 2018 em Palmas - TO.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR ao Quadro a que pertence, com data retroativa a 05 de agosto de 2018, ficando adido ao QCG, o Policial Militar abaixo relacionado, a saber:

POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CPF
2º SGT QPPM	01.841/2	ISMAEL FREITAS MOREIRA	607694	493.399.901-53

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 16 de agosto de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 377/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - JMCS, através da ATA Nº 061/2018 da JMCS de 08/08/2018, no qual informa que o policial militar abaixo se encontra afastado das atividades funcionais por mais de seis meses de forma ininterrupta.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG. 02.766/2 LUZINEY VIEIRADA SILVA - Mat. 595862, CPF: 485.268.351-49, com data retroativa a 29 de julho de 2018, em função de estar afastado do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de agosto de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 380/2018-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar Candidato a Cargo Eletivo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o art. 14, §8º, inciso II da CF, art. 100, inciso II e art. 107, inciso XV, §§8º, 9º e 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando manifestação expressada pelo Policial militar interessado, no sentido de candidatar-se ao pleito eleitoral de 2018;

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço será agregado pela autoridade superior, conforme art. 100, inciso II, §1º da Lei nº 2.578/2012;

Considerando o prazo estipulado na Lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, inciso II, alínea "I";

Considerando Ata da Convenção Regional do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, do dia 31 de julho de 2018 em Palmas - TO.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR ao Quadro a que pertence, com data retroativa a 31 de julho de 2018, ficando adido ao QCG, o Policial Militar abaixo relacionado, a saber:

POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CPF
SUB TEN QPPM	03.967/2	RAMÃO ADOLFO SOLEY LOPES	850175	763.179.781-15

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 17 de agosto de 2018.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA CGE Nº 66/2018/GABSEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da PORTARIA CGE Nº 60/2018/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, atinente à composição da equipe da Auditoria Interna Contábil, incluindo os agentes públicos Valterly Silva Passos, matrícula nº 978799, Maria Verônica de Carvalho Silva, matrícula nº 39084-1, Sergivan Sales de Brito, matrícula nº 853152, Ezio Alves Pereira, matrícula nº 619106 e Maria Creusa Barros de Melo Prehl, matrícula nº 1184326, passando a presidência dos trabalhos para o servidor Valterly Silva Passos, mantendo-se inalterados os outros membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGPT Nº 67/2018/GABSEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando a Diligência nº 07559/2018, contida no Of. nº 244/2018 - 22ª PJC, proferida pelo Ministério Público Estadual, visando instruir Procedimento Preparatório nº 2018.0007989, instaurado naquela Promotoria de Justiça, referente a fatos ocorridos no Almojarifado do Hospital Dona Regina,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de averiguar eventuais fatos ocorridos no Almojarifado do Hospital Dona Regina;

Art. 2º São designados os servidores Maria Verônica de Carvalho Silva, matrícula nº 39084-1, Valeria Maria Almada Gomes de Carvalho Fontes, matrícula nº 8593503 e Rafael Fernandes Pinheiro dos Santos, matrícula nº 11536292, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior;

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis;

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGPT Nº 68/2018/GABSEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA DO GASTO PÚBLICO E TRANSPARÊNCIA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando o término dos trabalhos a que se refere à PORTARIA/CGE/GABSEC nº 58/2018 em 21/08/2018;

Considerando a necessidade de análise e conclusão de algumas tarefas que são de extrema importância para a auditoria, conforme se depreende da justificativa técnica apresentada no bojo do MEMORANDO Nº 07/2018/DAF, de 20 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21 de agosto de 2018, o prazo estabelecido pela Portaria CGE nº 58/2018, de 23 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 5.160, de 23 de julho de 2018, para que a comissão designada possa concluir os trabalhos da Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1051/2018/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

ANDREIA FAVA, número funcional nº 11149159/2, CPF 016.996.881-25, Assistente Administrativo, no período 13/07/2018 a 26/07/2018, referente ao período aquisitivo de 07/06/2016 a 06/06/2017, interrompido pela Portaria nº 140-IF, de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.047, de 06/02/2018.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

PORTARIA Nº 1052/2018/GASEC, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR, STEFAN QUEIROZ BARBOSA, número funcional 11235705/1, CPF 028.150.141-65, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Controle e Auditoria, desta Pasta, em substituição ao titular HAROLDO DIAS DA SILVA, número funcional 11458399/1, no período de 22/06/2018 a 20/08/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3794/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/004397
INTERESSADO(A): Valéria Cristina de Amorim
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 1236199/1
CPF: 946.631.731-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Laudo Médico nº 7726, de 04 de junho de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas 15 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3795/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002589
INTERESSADO(A): WANDERSON AFONSO PASSOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 1275380/1
CPF: 000.615.636-33
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Identificação da Capital
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 56 de 20 de junho de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas 15 de agosto de 2018

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3796/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/006090
INTERESSADO(A): RITA DE CASSIA DA ROCHA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da educação Básica
MATRÍCULA Nº: 786709-4
CPF: 644.740.541-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento
MUNICÍPIO: Bandeirantes do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Despacho Médico nº 8011, de 10 de julho de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 15 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3797/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/002637
INTERESSADO(A): ODETH PEREIRA CAMPOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 1020633/2
CPF: 904.300.851-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola São Francisco de Assis - Convênio
MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 60, de 03 de julho de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 15 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3798/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2009/2700/001355
INTERESSADO(A): MARIA INES SALES DA LUZ
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 531460/1
CPF: 425.825.391-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integral Meira Matos
MUNICÍPIO: PALMAS

Acolho o Despacho nº 7985 de 09 de Julho de 2018, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 15 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3800/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/27000/005764
INTERESSADO(A): MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 762481/3
CPF: 625.432.611-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Prof Carmenia Matos Maia
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 58, de 03 de julho de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 15 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3801/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/30550/004489
INTERESSADO(A): KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 1222562/1
CPF: 868.396.751-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 61, de 10 de julho de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que a patologia apresentada pelo interessado, limita sua capacidade física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, sendo meritória a concessão de licença médica para tratamento de saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, 15 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3802/2018/GASEC

PROCESSO: 2018/23000/002611
INTERESSADO(A): IVONETE RIBEIRO DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MATRÍCULA: 732865/2
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
LOTAÇÃO: Escola Estadual Oscar Sardinha
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 57, de 29 de junho de 2018, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 15 de agosto de 2018

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

DESPACHO Nº 3839/2018 GASEC

PROCESSO Nº: 2018/17010/000855
INTERESSADO: ATHUS MARTINS DA SILVA
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Técnico em Suporte e Operação
NÚMERO FUNCIONAL: 1281690/2
CPF: 024.942.201-81
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II
MUNICÍPIO: Araguaína

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento da filha Laura Martins da Silva Jardim, ocorrido na data de 27 de maio de 2018.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, constatou-se tratar de servidor admitido por meio de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

"Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;

II - auxílio-natalidade;

III - auxílio-reclusão;

IV - salário-família."

(grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra ao requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de agosto de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Administração - Respondendo

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11545445/2	FABIO JOAO DREBES DA CUNHA	Motorista de Comboio	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2018 a 01/08/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de DefAgropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	494140/4	ALMEIDA PEREIRA LEITE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2018 a 06/09/2018
2	230446/2	APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/07/2018 a 16/08/2018
3	1023616/1	DORIVAN ALVES CARVALHO LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018
4	225177/2	FLORENTINO DE SOUSA MONTEIRO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2018 a 11/09/2018
5	34554/1	HENRIQUE CORDEIRO ABREU	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2018 a 09/09/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Banco do Empreendedor

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1281151/1	GEISE SOARES DE JESUS	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2018 a 28/08/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1270818/1	FRANCILENE BONFIM DA SILVA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 04/08/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1211544/2	JOSE DE ARIMATEIA MARIANO DE OLIVEIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2018 a 28/09/2018
2	11187310/1	RAIELLY RIBEIRO AMORIM PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	22/07/2018 a 17/01/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Gest Previdenc do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	898044/1	SUELICE MARIA DE CASTRO CRUZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2018 a 16/08/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	436012/1	CARLOS SERGIO GOMES	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2018 a 15/08/2018
2	1284924/1	ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 29/10/2018
3	424356/5	WILMA LUCIA NECA E SILVA	Fiscal Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2018 a 25/07/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	813245/1	SINALDO CONCEICAO NEVES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2018 a 12/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	323734/1	RICARDO GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Informática	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/08/2018 a 04/09/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	43040/6	FABIANA CARVALHO DOS SANTOS	Contador	Licença Maternidade	25/06/2018 a 21/12/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	941223/8	MONICA ROSA CUSTODIO COSTANTIN	Técnico em Gestão Operacional	Licença para Tratamento de Saúde	13/08/2018 a 27/08/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	716768/5	ADAIR MARTINS DA SILVA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 06/09/2018
2	301842/1	ADOLFA PEREIRA NEPOMOCENO FARIAS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/08/2018 a 11/08/2018
3	492556/6	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 15/08/2018
4	492556/2	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2018 a 15/08/2018
5	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 29/08/2018
6	1058460/4	ALEX FABIAN DE PAULA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018
7	212535/1	ALMECIADES DIAS DE MORAIS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2018 a 13/08/2018

8	724017/3	AMELIA CUSTODIA MOTA BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2018 a 09/08/2018
9	1223780/1	ANDREA JOSE DE MATTOS CALIARI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 29/08/2018
10	483774/1	ANTONIA ELIETE DE FREITAS BILLIG	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 29/08/2018
11	146447/3	ANTONIO BELO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/08/2018 a 10/11/2018
12	500565/2	ANTONIO DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018
13	462424/7	ANUAR RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2018 a 22/05/2018
14	812370/6	APARECIDA KRISTENIA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2018 a 20/08/2018
15	662358/1	CARMELIA DA SILVA GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2018 a 19/08/2018
16	659610/2	CARMELITA DIAS FERNANDES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2018 a 23/08/2018
17	616439/2	CATIA CILENE PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 14/08/2018
18	11608960/2	CELSINEIDE MENDES DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 14/08/2018
19	1128558/1	CLEIA FRANCISCA MOURA SANCHES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2018 a 30/08/2018
20	308927/3	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2018 a 03/09/2018
21	308927/4	CLEIDEVANDA FELICIANA DA COSTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2018 a 03/09/2018
22	729702/2	CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2018 a 06/09/2018
23	11558938/1	DANIELLA LEDA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 15/08/2018
24	263269/1	DARILENE MOREIRA GALVAO GONCALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2018 a 06/08/2018
25	550570/2	DEBURA OLIVEIRA DE AGUIAR	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/07/2018 a 22/08/2018
26	1223550/1	EDNA TEIXEIRA RODRIGUES GENARO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2018 a 29/08/2018
27	1237519/1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2018 a 04/10/2018
28	926908/8	ELIZANGELA FERNANDES PEREIRA EVANGELISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2018 a 21/08/2018
29	777046/1	EVA DE SOUZA FREITAS CALACA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018
30	1053051/6	FLAVIA OLIVEIRA TINE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018
31	282318/1	FRANCISCA ALMEIDA SETUBAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 22/08/2018
32	696253/1	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 14/08/2018
33	315087/8	GENES FRANCELINO DE ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 20/08/2018
34	91082/3	GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2018 a 13/08/2018
35	1125559/4	GILVANA WERCIA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 29/08/2018
36	1066366/3	GILZA ABADIA DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 28/09/2018
37	357264/4	GREYCE JOVELI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 29/08/2018
38	640971/4	IDALINA RODRIGUES FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2018 a 31/10/2018
39	77073/9	IOLANDA DOS SANTOS MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 15/08/2018
40	172744/4	JACYARA TAVARES MILHOMENS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2018 a 16/08/2018
41	568070/2	JOELMA DE CARVALHO SILVA GAMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 29/08/2018
42	1195980/1	JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2018 a 25/09/2018
43	11572949/1	JOSELIA RIBEIRO DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	14/07/2018 a 09/01/2019
44	289740/2	JOVELINA SOUSA CABRAL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2018 a 20/09/2018
45	847607/2	JUACIMIRA CARVALHO BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/07/2018 a 01/08/2018
46	939174/4	KARLA KELMA SANTANA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2018 a 10/08/2018
47	494346/1	KATIA SIRLENE MARTINS ROCHA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2018 a 25/08/2018
48	1201328/1	LAIDE BEZERRA DA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 06/08/2018
49	861630/4	LANILDA TELES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2018 a 31/10/2018
50	897192/3	LAUDINEIA NAZARENO MOTA SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Especial	09/08/2018 a
51	897192/3	LAUDINEIA NAZARENO MOTA SIQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 08/08/2018
52	869147/2	LEUCY FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 29/08/2018
53	1128612/1	LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WENZELER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 09/08/2018
54	1085956/3	LUCIANA RIVAS DE OLIVEIRA MANZAN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 29/08/2018
55	766243/4	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2018 a 05/09/2018

56	202505/3	LUCIMAR SILVA NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2018 a 04/10/2018
57	1109731/8	LUIZA RODRIGUES GOMES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 15/08/2018
58	688888/1	LUVENDORA ALVES COELHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 29/08/2018
59	1212974/3	MARCIA CRISTINA MOTA BRASILEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	11/07/2018 a 08/10/2018
60	11567643/1	MARCIA EDYNALVA OLIVEIRA SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 09/08/2018
61	590750/3	MARIA ALBINO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2018 a 08/08/2018
62	881056/1	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018
63	881056/3	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAMARGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018
64	490432/1	MARIA DORIVAN RODRIGUES DE MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2018 a 21/11/2018
65	650459/1	MARIA ENEIDA ALVES PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018
66	771639/2	MARIA JOSE GONCALVES DA GLORIA NERES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2018 a 27/08/2018
67	660751/1	MARIA MADALENA OLIVEIRA DE ALMEIDA PEREIRA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2018 a 29/09/2018
68	649640/1	MARIA NOVENDOR MIRANDA SANTANA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 08/09/2018
69	613610/1	MARIA RITA OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018
70	401216/4	MARIA SILMA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2018 a 02/08/2018
71	1117173/5	MARIA SIMONE DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/06/2018 a 26/06/2018
72	319391/7	MARIA TELMA NOGUEIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 29/10/2018
73	637984/1	MARINEIDES BESERRA DE CASTRO GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/08/2018 a 30/06/2018
74	637984/1	MARINEIDES BESERRA DE CASTRO GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 12/08/2018
75	149783/1	MARLENE BELUZZI DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2018 a 13/08/2018
76	227770/1	MARTA EMILIANA MESQUITA MARTINS	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2018 a 19/08/2018
77	11564059/1	MARTHA PEREIRA DE AGUIAR RODRIGUES	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	31/07/2018 a 05/01/2019
78	969440/2	MEIVA RIBEIRO SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 28/09/2018
79	774422/1	MILTON APARECIDO RAMOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2018 a 13/08/2018
80	1155873/1	MONICA DE LOURDES LIMA BRAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 29/08/2018
81	470007/1	OSIRAN OLIVEIRA DA SILVA VELOSO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2018 a 30/06/2018
82	1198122/1	RAYLINN BARROS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018
83	433310/2	RITA DE CASTRO DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2018 a 15/08/2018
84	896710/2	ROSA ALVES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 29/08/2018
85	997733/3	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 10/08/2018
86	477932/1	ROSEMARY APARECIDA COSTA MOTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018
87	221998/3	SALVADOR BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2018 a 05/09/2018
88	127179/4	SANTANA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2018 a 08/08/2018
89	463568/1	SOLANGE CANARIO DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 29/09/2018
90	463568/2	SOLANGE CANARIO DE BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 29/09/2018
91	718145/1	SONIA CRISTINA MESSIAS FERNANDES DIAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 29/08/2018
92	739094/3	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/08/2018 a 13/08/2018
93	517693/1	TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 14/08/2018
94	11564423/1	VALDIVANIA RODRIGUES DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante - INSS	31/07/2018 a 26/01/2019
95	1223925/1	VALERIA DE SOUZA BERNARDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/06/2018 a 05/07/2018
96	637406/3	VILANI PEREIRA ABREU SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 14/09/2018
97	826823/1	VIRGINIA BORGES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Especial	21/06/2018 a

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1275887/1	CARLA JOSYANNE SCHULTES RIBEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2018 a 25/08/2018
2	904111/2	ERIKA ARAUJO DE FARIA MARIANO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2018 a 29/07/2018

3	11181850/1	KARYNNE MARTINS DE OLIVEIRA	Almoxarife	Licença Maternidade	11/07/2018 a 06/01/2019
4	921637/2	RAIMUNDO FERRAZ DA SILVA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2018 a 02/10/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Infraestr, Habit e Serviço Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11186640/1	JOELMA CARVALHO SANTOS SIMAO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 29/09/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	623742/1	ADILSON LOPES MOREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2018 a 24/08/2018
2	916058/5	ALCIENE MARIA ALVES PIMENTA LEAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2018 a 13/08/2018
3	214672/2	ANA KARINA DE ANDRADE FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2018 a 30/09/2018
4	1193058/1	ANA MARIA PAZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 29/08/2018
5	580809/1	ANA PAULA MUNDIM	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2018 a 13/08/2018
6	884562/2	ANDRE LUIZ MONTEIRO PONTES	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2018 a 06/08/2018
7	635770/2	ARAIDA DIAS PEREIRA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2018 a 19/08/2018
8	805066/1	CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 20/08/2018
9	597457/4	CLEONICE SOUSA LACERDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2018 a 06/08/2018
10	1087681/3	CLESIO SALES FERREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2018 a 03/08/2018
11	1167812/1	CRISTIANE GOMES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	01/08/2018 a 06/01/2019
12	1204521/1	DEBORA NOIA SILVA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2018 a 12/08/2018
13	1223003/1	DINALVA DIAS BARBOSA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2018 a 27/07/2018
14	967169/7	EDIENNE PEREIRA	Médico Pediatra	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2018 a 05/08/2018
15	967169/6	EDIENNE PEREIRA	Médico Pediatra	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2018 a 05/08/2018
16	715387/2	EDINALVA AIRES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/04/2018 a 30/04/2018
17	451098/1	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2018 a 28/08/2018
18	1183214/1	ELIZABETE SANTANA DA SILVA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/07/2018 a 19/07/2018
19	168560/1	ELVIO MACHADO DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2018 a 20/10/2018
20	52696/4	FABIOLA CARRUJO DEL BIANCO MIGLIOLI	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2018 a 17/08/2018
21	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018
22	664859/2	HELEN RUTH DE FREITAS SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/08/2018 a 10/09/2018
23	978432/1	IVONISI APARECIDA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2018 a 11/08/2018
24	1116258/1	JEANE LOPES DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	06/05/2018 a 01/11/2018
25	656607/2	JOSE DIAS DE FREITAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2018 a 12/10/2018
26	439840/4	JOSEFA DE OLIVEIRA MACHADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2018 a 20/10/2018
27	11189550/2	LEIDIANE VILELA PIRES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	16/07/2018 a 11/01/2019
28	1004328/2	LUCELIA BENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2018 a 18/08/2018
29	809904/1	MARA RUBIA SOARES BARALE	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/07/2018 a 27/11/2018
30	904159/1	MARCIA REGINA RIBEIRO ALVES	Engenheiro de Alimentos	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/07/2018 a 10/08/2018
31	289660/1	MARIA FERNANDA DANTAS DI FLORA GAMBA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/07/2018 a 27/07/2018
32	715673/1	MARIA FERREIRA DE MESQUITA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2018 a 20/08/2018
33	1075543/1	MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/06/2018 a 31/07/2018
34	577290/2	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/07/2018 a 31/07/2018
35	1043625/2	MARIA RAIMUNDA SILVA ARAUJO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2018 a 18/07/2018
36	1043625/1	MARIA RAIMUNDA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/06/2018 a 18/07/2018
37	1043625/1	MARIA RAIMUNDA SILVA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/07/2018 a 02/08/2018
38	1043625/2	MARIA RAIMUNDA SILVA ARAUJO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2018 a 02/08/2018
39	716380/2	MARIA SEBASTIANA MENESES ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2018 a 10/08/2018

40	316262/5	MARIA VASCONCELOS SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2018 a 30/08/2018
41	489594/1	MARLEY SOUZA CARVALHO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2018 a 03/10/2018
42	343289/2	MAURICIO BARALE RIBEIRO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2018 a 06/08/2018
43	1180029/1	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2018 a 16/08/2018
44	11554720/1	PAMELA CAROLINE GOMES SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2018 a 11/08/2018
46	1056123/1	RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/08/2018 a 03/02/2019
47	1286307/1	RENATA DA SILVA SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2018 a 23/08/2018
48	373830/1	RITA DE CASSIA MACIEL DE OLIVEIRA FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2018 a 08/09/2018
49	373830/1	RITA DE CASSIA MACIEL DE OLIVEIRA FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2018 a 09/08/2018
50	597822/2	RONISE DAS MERCES CRUZ PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 09/08/2018
51	1168541/1	ROSANGELA APARECIDA LUZ	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2018 a 20/08/2018
52	1275291/3	SILVANA MORAES CAMPOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2018 a 08/08/2018
53	215056/2	SOLANGE CRISTINA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2018 a 28/09/2018
54	346825/1	SORAYA RIBEIRO CONCEICAO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2018 a 20/08/2018
55	326218/3	TANHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2018 a 10/08/2018
56	503888/6	TANIA REGINA CASSOLI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2018 a 26/08/2018
57	631908/2	ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2018 a 12/08/2018
58	1073044/1	VALENICE OLIVEIRA SOUZA TONACO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/06/2018 a 09/07/2018
59	1118870/1	VALDIVINA FIRMINO DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	02/08/2018 a 28/01/2019
60	629872/1	ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 29/08/2018

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	146447/4	ANTONIO BELO DA SILVA	Perito Oficial - Área 7	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/08/2018 a 10/11/2018
2	1230875/2	GERMANA MARQUES DE MEDEIROS LINS	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 14/08/2018
3	894762/3	JULIA CAMPOS DIAS	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/08/2018 a 22/08/2018
4	1085018/3	LIVIA SUMARA CARVALHO FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2018 a 04/09/2018
5	639890/1	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/06/2018 a 14/08/2018
6	876930/1	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2018 a 21/08/2018
7	876930/1	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/06/2018 a 06/08/2018
8	348780/2	ROBSON BORGES MARTINS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2018 a 21/08/2018
9	984647/2	WILSON ELIAS DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/08/2018 a 30/10/2018

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1044982/4	BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO XAVIER	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/07/2018 a 01/09/2018
2	507845/1	EDILMA BARROS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/07/2018 a 27/07/2018
3	11580992/1	FABIOLA DIAS DALLA CORTE	Técnico em Defesa Social	Licença Maternidade	17/06/2018 a 13/12/2018
4	687586/2	ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2018 a 06/08/2018
5	1138073/2	STEFANY CARDOSO DA SILVA	Analista Socioeducador	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2018 a 05/09/2018

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1249380/2	ANALICE SANCHES CALVO	Assessor Especial IV	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2018 a 12/08/2018

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	182142/1	FRANCISCO MESQUITA DOS SANTOS	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2018 a 03/10/2018

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	326437/1	IVANE ROCHA DE ALCOBACA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2018 a 29/09/2018

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	609885/4	EUVALDO PIRES GAMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2018 a 22/10/2018

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	955398/2	DANIELLA NESTOR DOURADO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2018 a 01/10/2018
2	131833/3	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Estatístico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/07/2018 a 15/07/2018
3	131833/3	MARIA LUCIA DOS SANTOS	Estatístico	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2018 a 09/08/2018
4	1147498/3	MARISVANIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 15/08/2018
5	550945/3	SANDRA DA SILVA MARINHO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/07/2018 a 06/10/2018

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	777654/4	ANGELA MARIA COELHO DANTAS	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	A Gestante - INSS	04/08/2018 a 30/01/2019

PALMAS, 15 de agosto de 2018.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
Gerente de Perícia Médica

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11558644/1	MARA PEDRINA DE MATOS BASTOS	Técnico em Suporte e Operação	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2018 a 14/07/2018

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	446418/4	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 15/08/2018
2	707020/1	ROSICLER GOMES TEIXEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/06/2018 a 08/07/2018
3	510467/2	SANDRA MARIA REIS GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2018 a 30/08/2018

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	821692/3	JONAS ROCHA NETO	Administrador Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	26/06/2018 a 31.10.2018
2	373506/3	LUCELIA MARIA DE ASSIS	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2018 a 04/09/2018
3	162076/1	LUCIENE MONTEIRO DE BARROS RODRIGUES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2018 a 02/10/2018

PALMAS, 16 de agosto de 2018.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
Gerente de Perícia Médica

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	ABERLARO AIREZ ALVES	547429-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/004636	03.08.2018 a 31.10.2018
02	ADVALDO ALVES DE OLIVEIRA	299203-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/001440	19.07.2018 a 14.01.2019
03	ANDREIA CHAVES MOURA	997230-4	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/000258	24.06.2018 a 21.09.2018
04	CARMELIA DA SILVA GUIMARAES	662358-1	PROFESSOR NORMALISTA	2010/27000/005472	14.06.2018 a 10.12.2018
05	CELMA BAILAO DA SILVA MARTINS	810621-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/27000/005416	11.05.2018 a 06.11.2018
06	CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES	705795-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/013768	03.07.2018 a 29.12.2018
07	CILENE PEREIRA DE SOUSA	546243-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2007/27000/001966	24.07.2018 a 19.01.2019
08	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	1220748-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/006287	22.06.2018 a 19.09.2018
09	ELIANE MARIANO CAIXETA	623961-1	PROFESSOR NORMALISTA	2011/27000/000150	18.07.2018 a 13.01.2019
10	ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES	449444-5	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/27000/004220	01.07.2018 a 27.12.2018
11	ERIKA SIMARA GOMES DE SOUZA	1149997-5	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/23000/001001	27.06.2018 a 23.12.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 95/2018

PROCESSO: 2017/17010/00111

CONTRATO: 95/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança LTDA.

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição escudos para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

VALOR MENSAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

FIRMADO EM: 13/08/2018

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1164.4300.0000

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 0239888889

SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes pela contratante e José Antônio da Silva Pinto, pela contratada.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 88/2018

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 20 de Agosto de 2018.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.17-0074095	AUTO ESCOLA PILOTO LTDA	11.046.369/0001-51
2.	17.001.003.17-0066087	B & B COMERCIO DE ACABAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD - REVEST ACABAMENTOS	14.051.341/0001-09
3.	17.001.004.17-0050090	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
4.	17.001.006.17-0079866	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	07.207.996/0001-50
5.	17.001.002.17-0053324	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
6.	0215.035.172-0	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/2671-19
7.	PAD 180/2008	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
8.	17.001.003.17-0058455	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
9.	17.001.002.18-0001600	BERNADETE MARIA DA SILVA	00.025.747/0373-15
10.	17.001.006.17-0084102	BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	07.131.760/0001-87
11.	0215-035.172-0	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	52.568.821/0001-22
12.	17.001.005.18-0005553	CIELO S.A.	01.027.058/0001-91
13.	0216-016.623-3	CLARO S.A.	40.432.544/0835-06
14.	0316-017.159-6	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0086-81
15.	0214-005.972-1	ELETRONICA DIGITAL LTDA	09.559.508/0001-07
16.	17.001.002.16-0041607	I 9 LIFE COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.706.374/0001-34
17.	17.001.004.17-0078841	JEFFERSON & ALEXANDRA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CORPUS MEDICAL LIFE	11.566.583/0001-39
18.	0214-005.972-1	LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA	00.801.450/0001-83
19.	0215.035.172-0	M.L. SERVICOS DE COBRANCA LTDA.	61.379.046/0001-58
20.	0210-003.344-3	MCM COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	09.370.550/0001-77
21.	0214-020.754-0	OLIVEIRA & SANTOS COMERCIO DE TINTAS LTDA	10.349.780/0001-33
22.	17.001.006.17-0083166	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	02.682.287/0001-02
23.	17.001.006.17-0079971	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	02.682.287/0001-02
24.	17.001.011.18-0009729	QBEX COMPUTADORES EIRELI	05.480.302/0001-28
25.	0214-017.265-7	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
26.	17.001.002.17-0062392	SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.	04.667.337/0001-08
27.	17.001.002.18-0006555	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90
28.	17.001.002.17-0062392	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90
29.	17.001.002.17-0081359	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
30.	0214-017.265-7	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1058-53
31.	17.001.011.18-0009729	VITORIA REGIA CONFECÇÕES LTDA	03.839.156/0001-59

PALMAS, 17 de agosto de 2018.

MÁRCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
Gerente Perícia Médica
Junta Médica do Estado do Tocantins

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017

PROCESSO: 2017/1701/00165

CONTRATO: 0080/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Orgânica Piscinas.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 080/2017 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

FIRMADO EM: 16/08/2018

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência" do Contrato nº 080/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 18 de agosto de 2018 e findando-se em 18 de agosto de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pelo contratante e Douglas Jesus da Silva, pela contratada.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA Nº 59, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 861 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.110, de 11 de maio de 2018, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 05 (cinco) dias de férias à servidora FLÁVIA SOUSA SANTOS, CPF Nº 862.774.133-68, matrícula nº 1274660-4, suspensas pela Portaria Nº 36, de 20 de março de 2017, publicada no D.O.E. Nº 4.831, de 22/03/17, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, para que sejam usufruídas no período de 20/08/2018 a 24/08/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2018

Thiago Pereira Dourado
Secretário de Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

PROCESSO Nº: 2017.33000.000191

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 07.361.619/0001-70

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto reajustar o valor e prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 16/2018, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução e implantação de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO.

VALOR: R\$ 262.601,41 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.2117

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: 17/10/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018

SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - pela CONTRATANTE e ALEX QUINTINO MORESCHI - Representante legal da empresa NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP - pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2014

PROCESSO Nº: 2013.33000.000511

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRATADA: CLIVAR REPRODUÇÃO BOVINA LTDA - ME

CNPJ: 11.574.961/0001-26

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 056/2014 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprodução animal para disponibilizar biotecnologias como andrologia, inseminação artificial e outros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1148.2135

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: 29-09-2019

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

SIGNATÁRIOS: THIAGO PEREIRA DOURADO - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - pela CONTRATANTE e DANILO PINCINATO e LUCAS COELHO PERES - Representantes legal da empresa CLIVAR REPRODUÇÃO BOVINA LTDA - ME - pela CONTRATADA.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT****CHAMADA FAPT/SES/TO-DECIT/SCTIE/MS-CNPQ/Nº 01/2018 -
PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA
EM SAÚDE - PPSUS/TO**

O Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado/FAPT, em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/ SCTIE/MS), com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/ SES, tornam pública a presente Chamada e convidam pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), nos termos aqui estabelecidos.

O PPSUS é estruturado pelo Decit/SCTIE/MS e parceiros, para apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde que atendam as peculiaridades e especificidades de cada Unidade Federativa (UF). A aproximação entre os sistemas estaduais de saúde, de ciência e tecnologia com a comunidade científica, promovida pelo PPSUS, permite maior interação entre os atores locais para o fortalecimento da Política Nacional de Saúde.

1. OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo fomentar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas relacionadas ao objeto abaixo.

OBJETO:

Financiar projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde no Estado do Tocantins, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS local.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no desenquadramento da proposta.

2.1 PROPONENTE, INSTITUIÇÃO E EQUIPE EXECUTORA**2.1.1 Quanto ao Proponente:**

O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e assume o compromisso de manter, durante a sua execução, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, preservando atualizados os dados cadastrais junto aos registros competentes:

a) possuir título de doutor ou de mestre, conforme a faixa de financiamento;

b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

c) ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;

d) ser responsável pela gestão financeira e técnica da pesquisa;

e) ter anuência da instituição de vínculo empregatício ou funcional;

f) ter participação na equipe executora de, no máximo, uma outra proposta desta Chamada;

g) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica da proposta submetida;

h) não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS;

OBS: Coordenadores de projetos aprovados em editais anteriores poderão submeter novas propostas, desde que finalizada sua pesquisa e aprovada a prestação de contas final.

2.1.2 Quanto à Instituição executora:

Os proponentes deverão ter vínculo empregatício ou funcional em instituição científica ou tecnológica constituídos sob as Leis brasileiras, com sua sede administrativa no Estado do Tocantins e de natureza como as abaixo elencadas:

a) Instituições de ensino superior (IES), públicas ou privadas, sem fins lucrativos;

b) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as Leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, de acordo com a Lei nº13.243, de 11 de janeiro de 2016;

c) Centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, sem fins lucrativos;

d) Empresas públicas que executem atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.1.3 Quanto à equipe executora:

a) pode ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;

b) deve ser composta, no mínimo, por um integrante de mesma titulação do coordenador. O mesmo será designado como coordenador substituto e substituirá o titular quando necessário;

c) ter currículos atualizados na Plataforma Lattes (essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros);

d) ter anuência formal escrita dos membros da equipe, que deverá ser enviada a FAPT quando da entrega da documentação complementar impressa;

e) é estimulado o envolvimento de parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público e do setor produtivo;

f) no caso de participação de empresa, ela deve apresentar um termo de compromisso expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.

2.2 QUANTO À PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas em versões eletrônica e impressa (item 2.2.4). O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do formulário contido no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), disponível na página do MS, no endereço <http://portal2.saude.gov.br/sisct/> (acessar banner do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS), a partir da data indicada no item 3 (CRONOGRAMA). Para acessar o formulário eletrônico, o proponente deverá utilizar seu login (e-mail e senha) previamente cadastrado. Novos usuários deverão realizar o cadastramento na página do SISC&T no endereço supracitado.

2.2.1 as propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, contendo rigorosamente todos os itens previstos no formulário eletrônico de preenchimento obrigatório;

2.2.2 os projetos de pesquisa deverão atender às linhas temáticas listadas no quadro abaixo, estabelecidas com base nos resultados da "Oficina de Prioridades para a Edição do PPSUS 2015/2016", realizada em 17 e 18 de novembro de 2015.

EIXOS TEMÁTICOS	LINHAS TEMÁTICAS
1. GESTÃO EM SAÚDE	Linha 1: Gestão e cogestão do trabalho e pessoas na saúde;
	Linha 2: Planejamento, inovação e estratégias para a efetivação das políticas, programas e ações de saúde;
	Linha 3: Organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no Estado do TO;
	Linha 4: Gestão de custos em saúde.
2. EDUCAÇÃO EM SAÚDE	Linha 1: Metodologias de identificação de demandas, acompanhamento e/ou avaliação dos processos educacionais em saúde;
	Linha 2: Interação ensino serviço no SUS: residências, estágios, pesquisas e/ou extensão;
	Linha 3: Tecnologias aplicadas à educação em saúde;
	Linha 4: Gestão do trabalho e educação na saúde.
3. EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Linha 1: Estudos clínicos, antropológicos e epidemiológicos sobre populações indígenas, quilombolas, privadas de liberdade, LGBTQIT, profissionais do sexo e/ou assentados;
	Linha 2: Estudos sobre saúde do trabalhador, ambiental e/ou sanitária;
	Linha 3: Doenças não transmissíveis, transmissíveis (com ênfase em Zika vírus) e zoonoses que impactam os indicadores de saúde do Estado do TO;
	Linha 4: Estudos clínicos e epidemiológicos sobre pessoa com deficiência, doenças mentais e/ou psicossociais;
1. SANGUE E HEMODERIVADOS	Linha 1: Estudos epidemiológicos relacionados a acidentes de trânsito no Estado do TO.
	Linha 1: Metodologias para aperfeiçoamento das práticas de gestão, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças não transmissíveis e/ou transmissíveis pelo sangue no Estado do TO;
	Linha 2: Manejo e descarte de hemocomponentes e hemoderivados no Estado do TO.
	Linha 1: Assistência em saúde e ações intersectoriais relacionadas aos acidentes de trânsito no Estado do TO;
2. ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	Linha 2: O impacto dos processos de judicialização no sistemas e/ou subsistemas de saúde no Estado do TO;
	Linha 3: Assistência em saúde de pessoas em situações de vulnerabilidade no Estado do TO;
	Linha 4: Novas tecnologias na assistência à saúde no Estado do TO;
	Linha 5: Segurança e qualidade no cuidado ao paciente.

2.2.3 Quanto às permissões/exigências éticas e legais:

a) os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos e legais, devendo ser encaminhado parecer consubstanciado ou cópia do protocolo de submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa, credenciado pela CONEP, de acordo com os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde;

b) conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;

c) demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo proponente do projeto.

2.2.4 Quanto à submissão:

a) as propostas devem ser submetidas na plataforma eletrônica (subitem 2.2) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite descrita no item 3 (CRONOGRAMA). Entretanto, o suporte técnico estará disponível somente até 18h. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo SISC&T. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no *caput* do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada. Por isso, recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que a FAPT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede Web;

b) será aceita uma única proposta por proponente;

c) em caso de propostas idênticas, todas serão desclassificadas;

d) a versão impressa da proposta deverá ser entregue no Setor de Protocolo da FAPT ou ser remetida pelo correio até o dia seguinte da data limite de submissão via encomenda rápida. A documentação impressa requerida para avaliação deverá conter os seguintes itens:

i. cópia impressa do projeto de pesquisa submetido eletronicamente;

ii. cópia impressa do *curriculum Lattes* do proponente, restrito à produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;

iii. cartas de anuência de outros pesquisadores doutores e mestres integrantes da equipe quanto à sua participação no projeto;

iv. carta de anuência da instituição executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição;

v. declaração de compromisso de mencionar o apoio do Decit/SCITE/MS, CNPq, SES/TO e FAPT nas publicações e trabalhos apresentados;

vi. parecer consubstanciado ou cópia do protocolo de submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa e de outras autorizações/permittões de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme descrito no item 2.1.5 da Chamada;

vii. carta de encaminhamento assinada pelo proponente.

As propostas deverão ser encaminhadas colocadas em um envelope contendo as seguintes especificações:

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT Diretoria Científica e de Inovação
CHAMADA FAPT/SES/TO-Decit/SCITE/MS-CNPq- 01/2018 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS/TO Nome do Proponente/Instituição:
Título do Projeto: Eixo e Linha Temática a que concorre: Nome do Coordenador:

O recibo de postagem com código de rastreamento servirá como comprovante de entrega.

É vedada, sob qualquer pretexto, a juntada de itens ou documentos após a entrega da proposta e sua recepção pela FAPT.

3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página Internet da FAPT e no Diário Oficial do Estado do Tocantins	21/08/2018
Disponibilização do Formulário de Propostas Online	21/08/2018
Limite para submissão eletrônica das propostas	Até as 24h do dia 05/10/2018
Limite para entrega da documentação complementar impressa na FAPT	Até às 14h00 do dia 11/10/2018
Análise e julgamento das propostas	Até 23/11/2018
Divulgação do resultado preliminar na página da Internet da FAPT e no Diário Oficial do Estado.	Até 30/11/2018
Prazo para submissão de recursos	Até 07/12/2018
Análise e julgamento dos recursos	Até 14/12/2018
Divulgação dos resultados finais - após análise dos recursos - na página da Internet da FAPT e no Diário Oficial do Estado do Tocantins	Até 20/12/2018
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 14/01/2019

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos remanescentes do Convênio nº 837598/2016 e Chamada PPSUS Nº 01/2017 no valor total de R\$ 297.777,90 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), tendo em vista que as propostas contratadas na Chamada nº 01/2017 totalizaram R\$ 272.222,10, somados mais o valor de R\$ 30.000,00 que é destinado as despesas de acompanhamento e avaliação do Programa no Estado, totalizando ao todo R\$ 600.000,00, que é o valor total do referido convênio.

4.2 Recomenda-se que as propostas sejam apresentadas nas proporções de 25% de capital e 75% de custeio, obedecendo as proporções do valor da Chamada;

4.3 Tais recursos devem apoiar projetos de pesquisa, nas seguintes faixas:

Faixa A: propostas até o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de 25% de capital e 75% de custeio, para pesquisador proponente/beneficiário com titulação mínima de Doutor.

Faixa B: propostas até o valor máximo de R\$ 30.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de 25% de capital e 75% de custeio, cujo pesquisador proponente/beneficiário com titulação mínima de Mestre.

4.3.1 Para cada faixa serão destinados, em termos percentuais, os seguintes valores:

Faixa A: 60% dos recursos financeiros totais desta Chamada;

Faixa B: 40%: dos recursos financeiros totais desta Chamada.

NOTA: Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados obtidos. Caso a instituição parceira não seja sediada no Estado do Tocantins não poderá receber recursos de capital.

4.4. A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas, sendo a primeira após a publicação dos extratos do termo de outorga no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos previstos na presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

5.1 Custeio:

a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;

b) Serviços de terceiros - pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação vigente (período de contratação não superior a 89 dias, vedada prorrogação), de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPT, SES, CNPq e o MS, e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente e da instituição executora do projeto;

c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes de importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação, indicando a taxa de conversão utilizada para cálculo; e

d) Passagens e diárias no país, até o limite de 20% do valor total da proposta. Os valores de referência para utilização das diárias são:

✓ R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para deslocamento de Palmas para o interior do Estado do Tocantins;

✓ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para deslocamento nacional;

✓ R\$ 60,00 (sessenta reais) para diárias de campo.

OBS: Caso o pesquisador julgar necessário, poderá incluir o custeio com o deslocamento para participação nos Seminários de A&A parcial e final do PPSUS.

5.2 Capital

a) Material bibliográfico;

b) Material permanente e equipamentos.

Deve ser observado a coerência do item solicitado e a metodologia proposta no projeto. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados neste convênio serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da instituição executora a qual o proponente está vinculado.

5.3 Bolsas:

a) Poderão ser solicitadas bolsas na modalidade: iniciação científica, até o limite de 20% do valor global do projeto. O Valor mensal da bolsa deve ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

b) As bolsas solicitadas devem ser discriminadas no Plano de Trabalho;

c) Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas após a assinatura do Termo de Outorga;

d) A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Nesse período serão permitidas substituições de bolsistas, desde que sejam plenamente justificadas pelo coordenador do projeto;

e) As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para execução de atividades administrativas;

f) Poderá ser concedida, no máximo, 01 (uma) bolsa por projeto, destinada a um único estudante, com duração de até 24 meses. Este estudante poderá ser substituído por outro, no decorrer do projeto, a pedido do coordenador e quando necessário;

5.4 Despesas não permitidas:

a) Construção e reformas de imóveis;

b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

c) Despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios e internet entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora;

d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FAPT, disponíveis no endereço eletrônico www.fapt.to.gov.br;

e) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com o Inciso I, do art. 38 da Portaria Interministerial nº 424/16;

f) Terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, análise de dados, revisão e tradução de textos, elaboração de relatórios, ou o pagamento de membros da equipe por tais atividades;

g) Qualquer tipo de remuneração ao proponente da pesquisa e coordenador de campo;

h) Passagem aérea/terrestre e diárias para participação em eventos que não tem relação com o projeto de pesquisa.

5.5 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente e instituição executora do projeto, a título de contrapartida.

5.6 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPT, disponíveis no Manual de Prestação de Contas do Pesquisador no endereço www.fapt.to.gov.br e do CNPq disponíveis no endereço <http://www.cnpq.br/prestacaocontas>.

5.7 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 15% (quinze por cento) do montante previsto para tais gastos. A FAPT não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento da primeira parcela e obedecendo a vigência do convênio.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas será realizada por intermédio das seguintes etapas:

7.1 Etapa I - Análise pela área técnica da FAPT - Enquadramento

A etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada por Comissão Técnica de representantes da FAPT e SES/TO, quanto a sua adequação a presente Chamada, caracterizando a demanda qualificada, em atendimento às características obrigatórias e demais exigências. Esta etapa é eliminatória, e as propostas que não atenderem às exigências serão desconsideradas.

A etapa de enquadramento das propostas envolve três momentos distintos:

a) revisão documental do material disponibilizado pelo coordenador do projeto de pesquisa;

b) verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos, contido no SISC&T;

c) adequação do projeto às linhas temáticas da Chamada;

d) identificação e distribuição dos projetos para os pareceristas *ad hoc*.

7.2 ETAPA II - análise por pareceristas *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise da consistência técnico-científica (item 7.2.1) de cada proposta, realizada por pareceristas *ad hoc*. Esta avaliação subsidiará a Comissão de Especialistas.

7.2.1 Análise técnico-científica

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Critérios técnicos e científicos	
	• Originalidade, clareza dos objetivos, relevância e caráter de inovação; • Viabilidade técnica de execução do projeto; • Adequação da metodologia aos objetivos propostos; • Cumprimento dos aspectos éticos em pesquisa • Qualificação da equipe: Qualidade e regularidade da produção, científica/tecnológica divulgada em veículos qualificados, na linha temática a que concorre.	() Muito Bom – 30 pontos () Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto
B	Aplicabilidade dos resultados	
	• Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo. • Possibilidade de incorporação do resultado obtido (curto e médio prazo) na gestão e/ou atenção em saúde.	() Muito Bom – 20 pontos () Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 05 pontos () Inconsistente – 0 ponto
C	Critérios gerenciais e financeiros	
	• Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos; • Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta; • Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.	() Muito Bom – 15 pontos () Bom – 10 pontos () Regular – 08 pontos () Pouco consistente – 04 pontos () Inconsistente – 0 ponto
D	Critério de expansibilidade da pesquisa	
	• Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	() Muito Bom – 15 pontos () Bom – 10 pontos () Regular – 08 pontos () Pouco consistente – 04 pontos () Inconsistente – 0 ponto
E	Critério de cooperação científica	
	• Cooperação com grupos internos e/ou externos a Tocantins. • Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa • Estimulo ao ensino de pós-graduação, pesquisa e formação de recursos humanos.	() Muito Bom – 20 pontos () Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 05 pontos () Inconsistente – 0 ponto
		Total: 100 pontos

7.3 ETAPA III - Análise pela Comissão de Especialistas

7.3.1 Após a etapa de análise dos pareceristas *ad hoc*, os projetos serão avaliados por uma Comissão de Especialistas, quanto à consistência técnico-científica (item 7.2.1) e relevância sociosanitária (item 7.3.2.1). A mesma será composta por especialistas na área e representantes da SES/TO.

7.3.2 Esta Comissão será composta por pesquisadores doutores com qualificação nas respectivas linhas temáticas constantes nesta Chamada, por representantes das áreas técnicas da SES/TO com perfil equivalente. Preferencialmente, parte dos especialistas deverá ser de outra Unidade Federativa/UF. A FAPT e a SES/TO respeitarão a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada no momento da definição do número de especialistas participantes.

7.3.2.1 Critérios de análise de relevância social:

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS no estado	
	• superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde; • melhoria dos indicadores de saúde; • impacto positivo nas condições de saúde e/ou na qualidade de vida da população; • possibilidade de incorporação dos resultados em curto e médio prazo na gestão e/ou atenção em saúde.	() Muito Bom – 30 pontos () Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto
B	Conhecimento sobre o tema	
	Capacidade de resposta local às lacunas de conhecimento sobre o tema.	() Muito Bom – 25 pontos () Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 05 pontos () Inconsistente – 0 ponto
C	Benefícios esperados e impactos	
	Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental).	() Muito Bom – 20 pontos () Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 05 pontos () Inconsistente – 0 ponto
D	Situação de morbimortalidade	
	Consonância com a situação de morbimortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado.	() Muito Bom – 15 pontos () Bom – 10 pontos () Regular – 05 pontos () Pouco consistente – 03 pontos () Inconsistente – 0 ponto
E	Políticas de saúde	
	Consonância com a política nacional e estadual de Saúde e com as demandas específicas do Estado.	() Muito Bom – 10 pontos () Bom – 07 pontos () Regular – 05 pontos () Pouco consistente – 03 pontos () Inconsistente – 0 ponto
		Total de pontos: 100

7.3.3 A Comissão de Especialistas, caso considere pertinente, poderá estabelecer um ponto de corte tendo como referência as notas obtidas na etapa anterior de avaliação (pareceres *ad hoc*). Os projetos abaixo do ponto de corte estabelecido serão considerados como não recomendados para o julgamento pelo Comitê Gestor. Após a análise de consistência técnica-científica, da relevância sociosanitária de cada proposta e da adequação de seu orçamento, será estabelecido um ranqueamento com base nas notas recebidas, em escala decrescente de classificação, indicando ainda a recomendação de aprovação ou não da proposta.

7.3.4 Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe executora de projetos.

7.3.5 É vedado a qualquer membro da Comissão julgar propostas de projetos em que:

- a) Tenha interesse direto ou indireto;
- b) Participe da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.4 ETAPA IV - Análise e aprovação final pelo Comitê Gestor do PPSUS/TO.

7.4.1 O Comitê Gestor, composto por representantes do Decit/SCTIE/MS, do CNPq, da FAPT e da SES/TO, é a instância final deliberativa sobre os projetos recomendados pela Comissão de Especialistas, observados os limites orçamentários desta Chamada. O objetivo precípuo desta reunião é a homologação do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos. Propostas com nota final abaixo do ponto de corte definido pela Comissão de Especialistas serão automaticamente reprovadas pelo Comitê Gestor.

7.4.2 O Comitê Gestor poderá promover adequações orçamentárias no projeto. Para a análise orçamentária serão considerados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;
- b) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;
- c) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- d) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades de desenvolvimento do projeto;
- e) adequação das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos na Chamada.

7.4.3 O Comitê gestor avaliará adicionalmente o equivalente a 10% das propostas aprovadas para recomendação como Prioridade 2 (aprovadas, mas não financiadas por falta de recurso), desde que a nota final esteja de acordo com o item 7.4.1. Estas propostas poderão ser financiadas, caso exista novo aporte de recursos financeiros, além daquele estipulado pela Chamada, ou caso algum projeto aprovado não seja outorgado pela FAPT.

7.4.4 Ao Decit é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do Comitê Gestor. Este Comitê classificará as propostas de acordo com as categorias abaixo:

- a) aprovação da proposta na íntegra;
- b) aprovação da proposta com alterações orçamentárias;
- c) aprovação da proposta condicionada ao atendimento às recomendações dos *ad hoc*/especialistas;
- d) aprovação da proposta em prioridade 2;
- e) não aprovação da proposta.

7.4.5 Concluídos os trabalhos de julgamento, será gerada, a partir do SISC&T, uma Ata com os resultados da reunião do Comitê Gestor.

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1 A relação dos projetos aprovados para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada no endereço eletrônico da FAPT (www.fapt.to.gov.br), da SES/TO (<http://saude.to.gov.br/>) e publicada no Diário Oficial do Estado;

8.2 O resultado publicado poderá ser modificado em função do julgamento de recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação;

8.3 As propostas não recomendadas serão destruídas pela Comissão Técnica da FAPT/SES após a homologação final, caso os interessados não as recolham no prazo de 30 (trinta) dias.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, considerando dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPT.

9.2 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Técnica da FAPT/SES que, após exame, encaminhará para deliberação final da Presidência da FAPT, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS/TO.

9.3 O formulário específico para apresentação de recurso administrativo estará disponível na página da FAPT, após a publicação do resultado do julgamento.

9.4 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

10. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

10.1 Os projetos aprovados serão contratados em nome do proponente, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição executora), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

- a) Proponente:
 - responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPT, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
 - disponibilização das informações solicitadas pela FAPT para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.
- b) instituição executora:
 - fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

10.2 Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de Animais e outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à FAPT pelo proponente do projeto aprovado, como pré-condição para assinatura do Termo.

10.3 Constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto: (1) a existência de alguma inadimplência do proponente com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; (2) pendência de entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com apoio da FAPT em chamadas anteriores; e (3) a ausência de informações no Banco de dados gerenciais do Decit (Pesquisa Saúde - <http://pesquisasaude.saude.gov.br/pesquisas.xhtml>) sobre projetos fomentados pelo MS em chamadas anteriores. As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

10.4 Serão cancelados os projetos aprovados e não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final desta Chamada, por pendências documentais.

11. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos associados a participação dos coordenadores nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS/TO, organizados pela SES/TO e pela FAPT, tendo a possibilidade de receber visitas *in loco* por representantes do Comitê Gestor.

11.2 Quando solicitado pela FAPT, o coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado e enviá-lo com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS.

11.3 O coordenador da pesquisa deverá participar dos Seminários Marco Zero e de avaliação parcial e final. Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar o motivo da ausência e indicar o coordenador substituto ou outro componente da equipe de mesma titulação para realizar a apresentação.

11.4 No Seminário Marco Zero os coordenadores deverão apresentar o projeto aprovado, destacando as recomendações da Comissão de Especialista, quando for o caso. A apresentação será conduzida por uma banca de especialista e gestores da SESA/TO.

11.5 No Seminário de Acompanhamento Parcial, os Coordenadores deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.

11.6 No Seminário de Avaliação Final, os coordenadores deverão apresentar os resultados/produtos alcançados e descrever seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado.

11.7 O Coordenador do projeto deverá encaminhar à FAPT, em Formulário eletrônico específico, no prazo de até 30 (trintas) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPT:

a) o relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS;

b) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FAPT (www.fapt.to.gov.br).

11.8 Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no banco de dados gerencial do Decit - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>). É item obrigatório, a todos os coordenadores de pesquisa financiadas pelo MS, que preencham os dados sobre os projetos na plataforma pelo link: <http://pesquisasaude.saude.gov.br/login.xhtml> ao término do seu projeto e antes da apresentação do Seminário de Avaliação Final.

11.9 Caso o coordenador não atenda os subitens dispostos acima, ficará inadimplente junto à FAPT. Frente ao não cumprimento deste, o mesmo poderá ser impedido de concorrer a novas chamadas do PPSUS.

12. PUBLICAÇÕES

12.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento realizada pelo Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS e a utilização da logomarca específica dos parceiros: Decit/SCTIE/MS, CNPq, FAPT e SES/TO, quando for o caso.

12.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

12.3 A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppsus@saude.gov.br e entregue cópia para a FAPT e SES/TO.

12.4 O proponente deverá comunicar a FAPT, imediatamente, após a publicação nos casos de artigos científicos e a defesa nos casos de mestrado e doutorado, e terá o prazo de 06 (seis) meses para enviar cópia da publicação ou carta de aceite do manuscrito assinada pelo Editor Chefe do periódico.

12.5 Na conclusão do projeto, o coordenador deverá produzir uma síntese sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS, para público-alvo composto por gestores de saúde. O texto deverá ter até 3.000 caracteres e ser anexado ao relatório final da pesquisa.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Científica da FAPT, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS - (TO), por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica e de Inovação da FAPT, por correspondência eletrônica, para o endereço ppsus@tecnologia.to.gov.br

15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da diretoria da FAPT ou Comitê Gestor do PPSUS/TO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

16.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

16.2 Coordenadores de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (Lei 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 8.772/16) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPT deverá ser feita por meio do endereço eletrônico ppsus@fapt.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1026.

17.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPT por seu Coordenador/Beneficiário, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

17.3 Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPT.

17.4 O projeto será avaliado em todas as suas fases, de acordo com os critérios definidos no Termo de Outorga.

17.5 A FAPT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

17.6 As informações geradas a partir da implementação das propostas dessa Chamada e disponibilizadas na base de dados do Decit/SCTIE/MS, CNPq, FAPT e SES/TO serão de domínio público.

17.7 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, de 07 de fevereiro de 2018 e pelo Novo Marco Legal de CT&I, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

17.8 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da FAPT (Manual de Prestação de Contas do Proponente/Beneficiário).

17.9 Compromisso com a demanda - o compromisso da FAPT restringe-se aos recursos indicados na presente Chamada. Os projetos não contratados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAPT para financiamento do programa.

18. CLÁUSULA DE RESERVA

18.1 A Diretoria da FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada, ouvido o Comitê Gestor do PPSUS.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Márcio Antônio da Silveira
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº
XX/2018 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL FAPT Nº 01/2018

CONCEDENTE:

NOME: ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS.	
NATUREZA JURÍDICA: pessoa jurídica de direito público	CNPJ/MF: 13.664.245/0001-65
ENDEREÇO: Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, AANE - Prédio III, Cep: 77.001-002 - Palmas/TO	
PRESIDENTE: Márcio Antônio da Silveira	

BENEFICIÁRIO:

NOME:	
CPF/MF:	RG:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	ESTADO: Tocantins
UF: TO	
TELEFONE 1:	FAX:
E-MAIL:	
TELEFONE 2:	

INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO:			
ENDEREÇO:		CNPJ:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	PAÍS:
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	
NOME do representante legal:			
CPF/MF:		RG:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	ESTADO: Tocantins	UF: TO	
TELEFONES:	FAX:	E-MAIL:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pela Chamada FAPT Nº 01/2018 - Programa de Pesquisa para o SUS - PPSUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO

VALOR DE CUSTEIO: R\$
VALOR DE CAPITAL: R\$
VALOR TOTAL: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - CONCEDENTE:

- Efetuar a transferência dos recursos financeiros para a conta do pesquisador;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto, avaliando os seus resultados, podendo contar para isso, com o apoio técnico da Instituição Executora;
- Analisar os relatórios técnicos e as prestações de contas fornecidos pelo BENEFICIÁRIO, em conformidade com as normas, emitindo ou não aprovação, e inclusive requerendo diligências, quando for o caso;
- Analisar, aprovar ou não, previamente, as propostas de reformulação do PLANO DE TRABALHO, acompanhadas de justificativas e desde que não impliquem mudança do objeto;
- Exercer o controle e fiscalização sobre a execução do presente Termo.

II - BENEFICIÁRIO:

- Promover a execução do objeto ora firmado no prazo de 24 (vinte e quatro meses) a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos e na forma estabelecida no Plano de Trabalho;
- Solicitar, se necessário, a prorrogação do período de execução no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência estabelecida no presente termo, observado o prazo de vigência do convênio;
- Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e dentro do período previsto;
- Movimentar os recursos destinados para o projeto de acordo com as exigências contidas no Manual de Prestação de Contas, o qual está disponível no link www.fapt.to.gov.br;
- Permitir e facilitar a CONCEDENTE o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do projeto;
- Fornecer qualquer informação solicitada pela CONCEDENTE;
- Comunicar previamente a CONCEDENTE sobre qualquer alteração relativa à execução do projeto, inclusive quando ocorrer a desvinculação da IES, acompanhada da devida justificativa que será submetida à análise e autorização da FAPT;
- Apresentar, juntamente com a prestação de contas parcial, o relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas, e o relatório final, ambos em meio físico e eletrônico, em conformidade com o Manual de Prestação de Contas;
- Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela FAPT, observada a área de formação e atuação do BENEFICIÁRIO e o projeto apoiado;

j) Participar, como palestrante, debatedor ou convidado, de palestras e eventos promovidos pela CONCEDENTE, observada a área de formação e atuação do BENEFICIÁRIO e o projeto apoiado;

k) Comunicar a CONCEDENTE qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail e desvinculação funcional da Instituição de Execução, no prazo máximo de 15 dias, sob pena de glosa de despesas.

III - INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

a) Responsabilizar-se, solidariamente, por todas as obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto, notificando a CONCEDENTE sempre que ocorrerem irregularidades e/ou fatos geradores que inviabilizem a exequibilidade da pesquisa;

c) Garantir condições de plena viabilidade para a execução do projeto do BENEFICIÁRIO, assegurando contrapartida de recursos humanos, materiais e instalações físicas que se fizerem necessários para o bom andamento das atividades de pesquisa;

d) Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do projeto;

e) Garantir a conclusão do projeto no prazo assinalado;

f) Permitir e facilitar a CONCEDENTE o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do projeto;

g) Comunicar a CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 dias, quando ocorrer à desvinculação do pesquisador junto a Instituição de Execução.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. Os recursos serão transferidos para a conta específica do pesquisador em duas parcelas, conforme percentual repassado pelo CNPq;

5.2. A liberação da 2ª parcela está condicionada à entrega da prestação de contas da 1ª parcela à FAPT, acompanhada de toda a documentação, respeitando o prazo de execução do projeto e a vigência do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado:

6.1. Utilizar os recursos financeiros para fins distintos dos aprovados no projeto;

6.2. Transferir a terceiros as obrigações ora assumidas sem prévia autorização da FAPT;

6.3. Executar as despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento. As despesas realizadas fora do prazo de aplicação dos recursos serão glosadas na forma da legislação vigente;

6.4. Efetuar pagamento a si próprio, exceto quando se tratar de diárias por ocasião de deslocamento para outra localidade no desempenho de atividades pertinentes ao projeto;

6.5. Transferir recursos de uma rubrica para outra;

6.6. Efetuar pagamento de despesa relativa a multa e taxa de permanência;

6.7. Efetuar o pagamento de salários e seus encargos;

As despesas que contrariem os itens anteriores serão glosadas e os valores correspondentes corrigidos monetariamente, conforme legislação vigente, ficando o beneficiário responsável pelo ressarcimento à FAPT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Todo BENEFICIÁRIO de apoio financeiro a projeto de pesquisa concedido pela FAPT está obrigado a prestar contas, conforme orientações do Manual de Prestação de Contas, o qual está disponível para download no site da FAPT (www.fapt.to.gov.br);

7.2. Havendo qualquer inobservância das normas deste item, o BENEFICIÁRIO será notificado a suprir a irregularidade no prazo de 10 dias.

CLÁUSULA OITAVA - AQUISIÇÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DOS BENS

8.1. Todos os bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro da FAPT integrarão o patrimônio do Estado, de acordo com o capítulo II, art. 11 da Lei nº 1.664, de 22 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado no 2.113 e serão depositados na INSTITUIÇÃO de execução do projeto mediante assinatura de "Termo de Cessão de Uso" com a mesma;

8.2. É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia e expressa autorização da FAPT;

8.3. Todas as despesas decorrentes do uso dos bens, da sua transferência, bem como eventuais danos causados correrão por conta e risco do beneficiário e da Instituição;

8.4. O BENEFICIÁRIO e a INSTITUIÇÃO responderão pela manutenção do bem em perfeito estado de conservação e funcionamento;

8.5. Em caso de roubo, furto ou outro sinistro envolvendo o bem, o BENEFICIÁRIO ou a INSTITUIÇÃO, após a adoção das medidas cabíveis, deverá comunicar imediatamente o fato a FAPT, por escrito, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas, anexando cópia autenticada da Ocorrência Policial para abertura de sindicância.

CLÁUSULA NONA - PROPRIEDADE INTELECTUAL/CRIAÇÃO PROTEGIDA

9.1. No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas do CNPq e as demais disposições legais vigentes;

9.2. Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre as partes, incluindo-se a instituição executora do projeto, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, cujos percentuais serão definidos em contratos a serem celebrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:

10.1. Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, e quando disserem das atividades apoiadas pelo CNPq e FAPT, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa a que o trabalho para sua concretização e/ou o seu autor ou autores, receberam apoio material e/ou financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - Brasil.

10.2. Material de divulgação de eventos, impressos em geral, publicações e a publicidade relativa a eles, quando disserem respeito a trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pela FAPT e CNPq deverão trazer a logomarca deste em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DENÚNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO:

11.1. Quando o BENEFICIÁRIO desistir da execução do projeto, antes do seu início, deverá comunicar a FAPT, com justificativa plausível da desistência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do recebimento dos recursos. A não observância desse prazo implicará a correção do valor originalmente concedido, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional;

11.2. O BENEFICIÁRIO deverá, formalmente, comunicar a FAPT qualquer descontinuidade do plano de trabalho, do projeto de pesquisa ou do programa do evento, acompanhada da devida justificativa, do relatório técnico e da prestação de contas;

11.3. A liberação dos recursos do apoio financeiro ao projeto de pesquisa, bem como de quaisquer outros benefícios concedidos pela FAPT, será suspensa quando ocorrer uma das seguintes impropriedades, constatada, inclusive, por procedimentos de fiscalização realizados pela FAPT, CNPq, Ministério da Ciência e Tecnologia/MCT, Secretaria Federal de Controle Interno/SFCI ou Tribunal de Contas da União/TCU:

a) não comprovação da utilização adequada da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação pertinente;

b) verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos no projeto;

c) atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas do plano de trabalho/projeto de pesquisa;

d) quando for descumprida qualquer cláusula ou condição deste instrumento.

11.3.1. A suspensão dos benefícios persistirá até a correção da causa verificada.

11.4. O BENEFICIÁRIO, cuja prestação de contas e relatório técnico final não forem aprovados, será considerado inadimplente e terá suspensos os pagamentos, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela FAPT e previstas na Lei;

11.5. Quando da denúncia, rescisão ou extinção do benefício, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos a FAPT no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

12.1. O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da liberação da primeira parcela dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo aditivo;

12.2. Este instrumento poderá ser alterado de comum acordo entre os seus signatários, por meio de termos aditivos, com as devidas e aceitas justificativas apresentadas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data que se pretenda o implemento das alterações, exceto o aditamento com o intuito de alterar objeto e finalidade, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. É indispensável a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, a qual ficará a cargo da FAPT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo é regido pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelas normas de regência do Estado do Tocantins e, subsidiariamente, pelas normas aplicáveis ao repasse de recursos a pesquisadores do CNPq;

14.2. O presente Termo só será válido e o auxílio individual à pesquisa só será concedido mediante o conhecimento de todas as cláusulas deste Termo por parte da INSTITUIÇÃO de execução do projeto, mediante a sua anuência neste Termo;

14.3. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação com encargos feita ao BENEFICIÁRIO;

14.4. O pessoal envolvido na execução do projeto de pesquisa não possuirá vínculo de qualquer natureza com a FAPT e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo estes de inteira responsabilidade do BENEFICIÁRIO/INSTITUIÇÃO sede do projeto, que os tiverem empregado na execução dos trabalhos;

14.5. O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório técnico final e da prestação de contas e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis;

14.6. O BENEFICIÁRIO manifesta sua integral e incondicional ciência e concordância com a concessão que ora lhe é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas que lhe são aplicáveis;

14.7. O descumprimento de qualquer condição constante deste Termo e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis a esta concessão implicará o cancelamento/interrupção imediato da concessão e rescisão do termo e obrigará o BENEFICIÁRIO a ressarcir integralmente a FAPT de todas as despesas realizadas, atualizadas nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

14.8. A recusa ou omissão do BENEFICIÁRIO quanto ao ressarcimento de que trata este item, ensejará a consequente abertura de tomada de contas especial e a decorrente inscrição do beneficiário e do débito nos cadastros de inadimplência institucional e do Tesouro Nacional;

14.9. O BENEFICIÁRIO reconhece que a FAPT compete exercer a autoridade normativa de controle e fiscalização sobre a execução do projeto, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso da paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades;

14.10. Sujeita-se o BENEFICIÁRIO às normas da FAPT, às condições contidas na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.973/04, nos Decretos nº 93.872/86 e nº 5.563/05 e na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, no que couber, bem como nos demais instrumentos legais pertinentes;

14.11. Os casos omissos oriundos da execução do presente Termo serão resolvidos pelo CONCEDENTE, que poderá recorrer ao CNPq, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO: Ao enviar este documento a FAPT, o BENEFICIÁRIO declara formalmente:

15.1. Conhecer o edital e as condições gerais que regem o presente Termo;

15.2. Subscrever e concordar integralmente com o referido Termo;

15.3. Conhecer e cumprir as normas da FAPT, ora em validade, sobre a modalidade de auxílio que lhe é concedida e que também são consideradas parte integrante deste documento;

15.4. Saber que a eventual mudança dessas normas não afeta, altera ou incide sobre o presente Termo, exceto quando proposta pela FAPT e formalmente aceita pelo BENEFICIÁRIO;

15.5. Dispor das autorizações legais cabíveis de instituições como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, Fundação do Nacional do Índio - FUNAI, Comitê de Ética na Pesquisa - CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, das Comissões de Ética em pesquisa com animais, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e outras;

15.6. Que manterá sob sua guarda, os documentos que instruem o projeto, os comprovantes de despesas e as autorizações necessárias, até 5 (cinco) anos após a aprovação final das contas da FAPT pelo Tribunal de Contas do Estado;

15.7. Que conferiu as informações constantes de seu currículo Lattes e as declara corretas e atualizadas;

15.8. Que tem ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente, disponível na página do CNPq, na Internet.

15.9. ACEITE: Ao enviá-lo a FAPT, o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento. Declino - o e Aceito - o.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, fica eleito o Foro de Palmas - TO.

16.2. E, assim, por estarem plenamente de acordo, os participantes obrigam-se ao total cumprimento do presente Termo, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas, _____ de _____ de 2018.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente da FAPT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
IES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador do Projeto

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEFAZ/Nº 717/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA Matrícula 12.27289-2 CPF: 893.176.613-00	038/2018 2018/25000/0437	CARLA ROSANE CARVALHO DAL PONTE	Consultoria Individual para dar continuidade às atividades do Programa de Liderança.
Fiscal Substituto: ZELINDA RIBEIRO MARTINS ZANGIROLAMI Matrícula 44.274-5 CPF: 002.947.931-27			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS COMPRASNET Nº 063/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 063/2018 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43
GRUPO 1 - SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO

ITEM	DESCRIÇÃO	RURALTINS		SETAS		UND	QUANT. MÉDIA DE MINUTOS MENSAL TOTAL	QUANT. MÉDIA DE MINUTOS ANUAL TOTAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
		Quant. média de minutos Mensal	Quant. média de minutos Anual	Quant. média de minutos Mensal	Quant. média de minutos Anual						
1	Serviço telefônico local - ligações Fixo/ Fixo (minutos)	1.000	12.000	3.500	42.000	min	4.500	54.000	0,10	450,00	5.400,00
2	Serviço telefônico local - ligações Fixo/Móvel (minutos)	5.000	60.000	11.600	139.200	min	16.600	199.200	0,80	13.280,00	159.360,00

3	Assinatura de Terminais Analógicos - convencional (mensalidade)	120	1.440	22	264	mês	142	1.704	72,33	10.270,86	123.250,32
4	Assinatura de Terminais Analógicos - em modo pabx (mensalidade)	80	960	140	1.680	mês	220	2.640	51,00	11.220,00	134.640,00
5	Serviços de Acesso à Internet 2 Mbps (Mensalidade)	60	720	11	132	mês	71	852	400,00	28.400,00	340.800,00
6	Serviços de Acesso à Internet 5 Mbps (Mensalidade)	120	1.440	5	60	mês	125	1.500	460,00	57.500,00	690.000,00
7	Serviços de Acesso à Internet 10 Mbps (Mensalidade)	120	1.440	4	48	mês	124	1.488	560,00	69.440,00	833.280,00
8	Habilitação de linha analógica	200	2.400	162	1.944	sv	362	4.344	24,03	8.698,86	104.386,32
Valor Total Mensal do Grupo 1 (R\$)										199.259,72	
Valor Total Anual do Grupo 1 (R\$)										2.391.116,64	

GRUPO 2: SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA											
ITEM	DESCRIÇÃO	RURALTINS		SETAS		UND	QUANT. MÉDIA DE MINUTOS MENSAL TOTAL	QUANT. MÉDIA DE MINUTOS ANUAL TOTAL	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
		QUANT. MÉDIA DE MINUTOS MENSAL	QUANT. MÉDIA DE MINUTOS ANUAL	QUANT. MÉDIA DE MINUTOS MENSAL	QUANT. MÉDIA DE MINUTOS ANUAL						
9	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional - LDN com origem das chamadas em terminais do STFC, cujo destino destas chamadas seja outros terminais do STFC (Fixo-Fixo) (minutos)	6.000	72.000	3.400	40.800	min	9.400	112.800	0,33	3.102,00	37.224,00
10	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional - LDN com origem das chamadas em terminais do STFC, cujo destino destas chamadas sejam terminais do (SMP) Serviço Móvel Pessoal/(SME) Serviço Móvel Especial (Fixo-Móvel) (minutos)	400	4.800	780	9.360	min	1.180	14.160	1,50	1.770,00	21.240,00
11	(LDI) Chamadas de Longa Distância Internacionais	300	3.600	50	600	min	350	4.200	3,73	1.305,50	15.666,00
Valor Total Mensal do Grupo 2 (R\$)										6.177,50	
Valor Total Anual do Grupo 2 (R\$)										74.130,00	
Valor Total Mensal dos Grupos 1 e 2 (R\$)										205.437,22	
Valor Total Anual dos Grupos 1 e 2 (R\$)										2.465.246,64	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução

a) Os serviços deverão estar em condições operacionais em até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação.

b) Os serviços deverão ser executados e instalados nos locais discriminados de cada do Órgão Contratante conforme disposto no item 18, subitens 18.1 e 18.2 do Termo de Referência.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento do objeto será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir da atestação da fatura de prestação de serviços pelo Setor responsável, mediante transferência bancária em conta da CONTRATADA.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o os gestores abaixo elencado.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2018.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária

Empresa:

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 076/2018

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONVÊNIO
PROCESSO Nº 00.019/0909/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de pneus, que teve como vencedoras as empresas: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PECAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, itens 01, 04, 06, 07, 08, 09 e 13, no valor de R\$ 105.331,96 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) e UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI, itens 02, 12, 14 e 15, no valor de R\$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais).

VALOR TOTAL: R\$ 151.051,96 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), com a economia de 30,89% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 20 de agosto de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS COMPRASNET Nº 004/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 004/2018 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, e demais descrições constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.347.734/0001-77

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADAPEC	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	200	UND	Garrafa térmica com sistema dosador de rosca, ampola de vidro corpo em plástico, capacidade para 1 Litro, Cor: Azul	200	-	SOPRANO	24,96	4.992,00
VALOR TOTAL								4.992,00

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADAPEC	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	3000	GAR RAFA	Água mineral sem gás garrafa de 500 ml;	3.000	-	SANTA CLARA	0,95	2.850,00
4	500	FRS	Alcool Gel 500 ml.	500	-	ITAJÁ	4,80	2.400,00
22	100	PCT	Faca reforçada descartáveis, na cor branca, para refeições, pacote com 50 unidades.	100	-	STRAWPLAST	5,98	598,00
27	100	PCT	Guardanapos, branco, 20 cm x 23 cm, pacote com 50 unidades.	100	-	ALIANÇA	1,10	110,00
29	500	UND	Lâmpada fluorescente compacta econômica, 3U, 45W, 220V, 6400K.	500	-	ULTRA LUZ	31,90	15.950,00
34	100	UND	Pá de lixo 35,5 X 20,5 cm, com cabo resistente, material de plástico;	100	-	RODO BEM	3,75	375,00
45	500	CX	Sabão em pó multi-ação, caixa com capacidade de 1 kg (um quilograma). Com a seguinte composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinérgicos, corantes, enzimas, embranqueador, óptico essência, água, alvejante e carga. O produto deverá ser entregue com registro no CRQ.	500	-	OESTE	5,25	2.625,00
VALOR TOTAL								24.908,00

Empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADAPEC	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	10	UND	Caixa organizadora 53 litros, com trava nas laterais da tampa, rodinhas para facilitar sua movimentação. Composição: Polipropileno, Capacidade: 50 Litros.	10	-	SAN REMO	80,90	809,00
30	100	UND	Lâmpada fluorescente, tubular, 20w T - 10.	100	-	PHILIPS	8,00	800,00
31	100	UND	Lâmpada fluorescente, tubular, 40w T - 10.	100	-	PHILIPS	10,65	1.065,00

33	200	UND	Lixeira com pedal em polipropileno dimensões: 325x270x320mm Capacidade: 13L, em formato cilíndrico, na cor branca.	200	-	AGRA PLAST	29,26	5.852,00
VALOR TOTAL								8.526,00

Empresa: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.734.851/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADAPEC	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	3000	UND	Esponha de limpeza 100 mm X 70 mm X 20 mm, dupla face: verde limpeza mais difícil e outra amarelo-limpeza mais delicada. Tendo como composição fibras sintéticas impregnadas e espuma de poliuretano;	3000	-	DLH INDUSTRIAL	0,48	1.440,00
23	800	UND	Fiavela em algodão, na cor laranja, tamanho 38x58cm	800	-	DLH INDUSTRIAL	3,10	2.480,00
VALOR TOTAL								3.920,00

Empresa: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI
CNPJ: 08.772.301/0001-45

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADAPEC	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	100	UND	Reator eletrônico RCG 2X40W	100	-	TOP LINE	22,71	2.271,00
VALOR TOTAL								2.271,00

Empresa: PABLO LUIS MARTINS
CNPJ: 09.138.326/0001-54

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADAPEC	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
42	500	UND	Rodo de plástico com borracha dupla, de 40 cm com, cabo de madeira com adaptador de rosca. Cabo de 1,40 metro, revestido em plástico;	500	-	HARA CEM	8,24	4.120,00
50	500	UND	Vassoura em nylon plus pelo V-9, tamanho aproximado de 30 cm, cabo de madeira em rosca medindo 1,20 metros, recoberto com plástico;	500	-	HARA CEM	8,14	4.070,00
VALOR TOTAL								8.190,00

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADAPEC	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	300	UND	Balde plástico auto resistente, com alça de alumínio, capacidade de 15 l (litros), em cores variadas;	300	-	ARQ PLAST	8,65	2.595,00
19	720	UND	Escova sanitária com cerdas e suporte em plástico, dimensões aproximadas altura com cabo 33 cm x 8 cm diâmetro, cores sortidas.	720	-	L&T	5,56	4.003,20
24	200	CX	Fósforo para cozinha com palitos longos, caixa com 240 unidades, com a seguinte composição: Clorato de potássio, aglutinantes com selo do INMETRO.	200	-	FIAT LUX	4,95	990,00
36	1000	UND	Pano de prato 100% algodão estampado, com acabamento nas laterais, tamanho aproximado de 70 cm X 45 cm;	1000	-	BEL MONDI	3,79	3.790,00
39	500	PCT	Pratos descartáveis, raso com 25 cm de diâmetro, na cor branca, pacote com 10 unidades.	500	-	DUDIGO	3,21	1.605,00
VALOR TOTAL								12.983,20

Empresa: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 15.104.655/0001-87

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADAPEC	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	3600	UND	Álcool hidratado etílico com 92,8º INPMI acondicionado em frascos de 1000 (mil) ml, uso doméstico, composição: Álcool Etílico e água com selo do INMETRO;	3600	-	ITAJÁ	4,63	16.668,00
8	3000	PCT	Café torrado, pacote de 250 gramas cada, sendo moído e embalado a vácuo. O produto deverá ser com selo de pureza ABIC.	3000	-	ASSUM PRETO	3,93	11.790,00
15	500	UND	Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias (Floralis, Orientais e Cítricas), capacidade de 400 ml/220 gr, sendo seu ingrediente ativo cloreto alquil, dimetil benzil, amônio e cloreto alquil, dimetil atil benzil amônio 0,15%. Composição: ingrediente ativo solibilizante. Quantidade por fragrâncias será definida posteriormente.	500	-	AR AGRADÁVEL	6,95	3.475,00
16	2300	UND	Detergente limpa vidros em embalagem reciclável, com capacidade 550 ml e sua composição: Butil, glicol, álcool, isopropílico, hidróxido de amônia, formaldeído, corante perfume e água.	2300	-	ZUPP	1,61	3.703,00
37	12000	PCT	Papel higiênico branco, sem perfume, com folhas duplas, neutro, picotadas, pacote 4X1, rolos de 30 m X 10 cm, 100% fibras celulósicas, contendo extrato de algodão.	12000	-	DELICATTE	3,39	40.680,00
44	700	UND	Sabão em barra 200 gr, glicerinado sem odor.	700	-	TUPI	0,75	525,00
49	2000	PCT	Saco para Lixo 40 Litros COMUM na cor preto 59x62cm - Pacote com 100 Unidades.	2000	-	BRUTO	7,80	15.600,00
VALOR TOTAL								92.441,00

Empresa: PREMIUM COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADAPEC	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	100	UND	Cesto para lixo, tamanho 20 litros, telado;	100	-	ARQ PLAST	20,83	2.083,00
11	100	PCT	Colher descartável para refeição, em poliestireno e pigmento atóxico na cor branca, 16cm de comprimento, pacote com 50 unidades, garantia por defeito de fabricação.	100	-	BELLO COPO	3,00	300,00
14	3300	UND	Desinfetante líquido anti-microbiano, nas fragrâncias (Erva Doce, Lavanda, Marine e/ ou Jasmim), com capacidade de 2000 ml, sendo sua composição: essência, ativo, emulsificante, corante e água com princípio ativo cloreto de cloreto de alquila mito propil, dimetil, benzil anionel 0,51% com registro CRO. Quantidade por fragrâncias será definida posteriormente.	3300	-	AUDAX	3,25	10.725,00
18	25	UND	Escova para limpeza de roupa lavagem à mão, pigmento, material sintético e metal;	25	-	RODO BEM	4,05	101,25
25	100	PCT	Garfos reforçados descartáveis, na cor branca, para refeições; pacote com 50 unidades	100	-	BELLO COPO	4,25	425,00
28	200	UND	Lâmpada fluorescente compacta econômica, 3U, 105W, 220V, 6400K.	200	-	ULTRA LUZ	45,00	9.000,00
43	500	UND	Rodo de plástico com borracha dupla, de 60 cm com, cabo de madeira com adaptador de rosca. Cabo de 1,40 metro, revestido em plástico;	500	-	RODO BEM	11,70	5.850,00
46	100	GALÃO	Sabonete líquido perolado cremoso, neutro, glicerinado, concentrado em galão de 5 litros, fragrâncias variadas. (Testado dermatologicamente). Quantidade por fragrâncias será definida posteriormente.	100	-	AUDAX	11,05	1.105,00

47	1500	PCT	Saco para lixo 100 litros REFORÇADO na cor preta 75x105cm - Pacote com 100 Unidades.	1500	-	JPLAS TIC	22,55	33.825,00
48	500	PCT	Saco para Lixo 40 Litros COMUM na cor preto 59x62cm - Pacote com 100 Unidades.	500	-	JPLAS TIC	22,55	11.275,00
VALOR TOTAL								74.689,25

Empresa: BRISA CORP EIRELI-EPP
CNPJ: 20.789.197/0001-05

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADAPEC	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10120	PCT	Apúcar cristal branco contendo 02 (dois) kg por pacote. O produto deverá ser entregue com selo de pureza ABIC.	10.000	120	SAFIRA	4,85	49.082,00
3	4200	UND	Água sanitária multiuso, embalagem de 02 (dois) litros. Composição: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo 6 seis meses), ação alvejante e desinfetante de uso geral, em conformidade com a portaria SBS 89, de 25 de agosto de 1994 e registrada na ANVISA;	4200	-	XBÃO	2,90	12.180,00
7	9000	PCT	Café torrado, pacote de 250 gramas cada, sendo moído e embalado a vácuo. O produto deverá ser com selo de pureza ABIC.	9000	-	ASSUM PRETO	3,39	30.510,00
12	5300	PCT	Copos descartáveis de polietileno transparente, de 200 ml (duzentos mililitros). O produto deverá ser entregue conforme norma da ABNT, sendo entregue em pacotes com 100 (cem) unidades;	5300	-	TOTAL PLAST	2,38	12.614,00
13	800	PCT	Copos descartáveis de polietileno transparente, de 50 ml (cinquenta mililitros). O produto deverá ser entregue conforme norma da ABNT, sendo entregue em pacotes com 100 (cem) unidades;	800	-	TOTAL PLAST	1,25	1.000,00
17	6400	UND	Detergente líquido lava louça, neutro, capacidade de 500 ml, composição. Componentes ativos: alquil benzeno sulfonado de sódio, sais inorgânicos sequestrantes, coadjuvante, preservativo, perfume e corantes sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável.	6400	-	FC	1,09	6.976,00
20	2100	PCT	Esponha de lã de aço, pacote com 8 (oito) unidades, composição: aço carbono;	2100	-	ASSO LAN	0,98	2.058,00
32	3000	UND	Limpador instantâneo multiuso com capacidade de 500 ml, composição: linear alquil benzeno sulfonado de sódio, tensor ativo não iônico, alcalinizaste, sequestraste, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	3000	-	MIXPLUS	1,63	4.890,00
35	1700	UND	Pano de chão 100% algodão, tipo cru, 52 X 75 cm.	1700	-	CASA E COPA	3,50	5.950,00
38	100	PCT	Papel Toalha branco picotado para uso doméstico, pacote com 2 rolos.	100	-	FLORAX	2,99	299,00
VALOR TOTAL								125.559,00

Empresa: D.P. DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS EIRELI-ME
CNPJ: 27.261.038/0001-74

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	ADAPEC	ATR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	100	UND	Reator eletrônico RCG 2X20W	100	-	DELTA	17,80	1.780,00
VALOR TOTAL								1.780,00

VALOR TOTAL R\$ 360.259,45

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues na sede do Órgão Contratante.

b) O Prazo de entrega máximo será de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da requisição do setor solicitante, que será emitida para entrega parcelada mediante necessidade dos órgãos participantes.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e os gestores abaixo elencados.

Palmas - TO, 20 de Agosto de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA
Presidente

Empresas:

MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI

PABLO LUIS MARTINS

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

PREMIUM COMERCIAL EIRELI-ME

BRISA CORP EIRELI-EPP

D.P. DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS EIRELI-ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 004/2018FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:

Empresa: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 06.015.659/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	200	UND	Garrafa térmica com sistema dosador de rosca, ampola de vidro corpo em plástico, capacidade para 1 Litro, Cor: Azul	24,96	4.992,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.992,00

Empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 33.572.793/0001-72

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
31	100	UND	Lâmpada fluorescente, tubular, 40w T - 10.	10,65	1.065,00
50	500	UND	Vassoura em nylon plus pelo V-9, tamanho aproximado de 30 cm, cabo de madeira em rosca medindo 1,20 metros, recoberto com plástico;	8,14	4.070,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.135,00

SECRETARIA DAS CIDADES E
INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

A Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42 da Constituição Estadual, pelo convênio nº 009, de 29/11/2013, prorrogado pelo Terceiro Termo Aditivo em 30/11/2017, celebrado entre o Estado do Tocantins/AEM/TO e o MDIC/INMETRO, pelo Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013 e pelo Ato nº 664 - NM, de 26 de abril de 2018, AUTORIZA a empresa VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, a dar início à Execução da Obra referente à construção da nova Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, no Município de Palmas-TO, na conformidade do contrato nº 0002/2018, no prazo improrrogável de 02 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2018.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 75, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018 e com o art. 3º do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais:

Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS como suplente Jorge Leonam da Silva Barbosa em substituição a Ivanês de Sousa Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 17 de agosto de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 77, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2018.39000.000050	Michelle Gonçalves Coimbra	Sônia Maria da Luz e Silva	018/2018	FSM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	O presente contrato tem por objeto a contratação de RESTAURANTE para atender a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH TO
	Número Funcional 100137-4	Número funcional 317357-2			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 78, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2018.39000.000074	Michelle Gonçalves Coimbra	Sônia Maria da Luz e Silva	022/2018	DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (camisetas) para uso dos brigadistas, equipe de apoio e parceiros que atuarão na prevenção e combate as queimadas e aos incêndios florestais
	Número Funcional 100137-4	Número funcional 317357-2			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.39000.000050

Contrato nº 18/2018

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: FSM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ/MF: 23.632.395/0001-40

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Restaurante, destinado ao atendimento das necessidades da CONTRATANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Nota de Atendimento 2018NA00007, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 07/2018/DIAF/SEMARH.

Valor: O valor total de R\$ 7.698,90 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Natureza da Despesa: 3.33.90.39.41

Fonte de Recurso: 0217000911

Data da Assinatura: 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2018.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo quanto à garantia.

Signatários:

LEONARDO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE

FABRÍCIO DE SOUZA MENDONÇA - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.39000.000074

Contrato nº 22/2018

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME
CNPJ/MF: 11.226.934/0001-62

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (camisetas) para uso dos brigadistas, equipe de apoio e parceiros que atuarão na prevenção e combate as queimadas e aos incêndios florestais em 11 (onze) municípios do Estado do Tocantins

Valor: o valor total de R\$ 10.495,00 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Natureza da Despesa: 3.33.90.30

Fonte de Recurso: 0217000911

Data da Assinatura: 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2018.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo quanto à garantia.

Signatários:

LEONARDO SETTE CINTRA - Representante da CONTRATANTE

DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 20, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SES GABSEC nº 354, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de capacitar os servidores que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), visando a transformação de práticas em busca da melhoria da qualidade e da Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES) nº 13/03/2017, e Parecer CREPES Nº 07/03/2018, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (DETSUS), por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SES GABSEC nº 354, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017. Este edital será normatizado pela Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 Serão ofertadas o total de 03 (três) vagas, destinadas a compor o quadro de Docente do Curso.

2.1.1 A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, partindo da maior pontuação.

2.1.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados, além das vagas, denominados suplentes.

2.1.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade de Docente irão atuar no município de Palmas/TO.

2.3 O curso na modalidade semipresencial é composto por 03 (três) módulos, dividido em encontros, totalizando 120 (cento e vinte) horas presenciais e 60 (sessenta) horas de dispersão.

2.4 A atividade, descrição da atividade, modalidade do curso, carga horária, nível de formação e remuneração são descritos nos quadros a seguir:

a) Atividade e descrição da atividade:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Docência	Planejar, desenvolver, executar e avaliar os processos de aprendizagem teóricos e práticos; construir e disponibilizar o material didático-pedagógico; elaborar o relatório final do módulo/curso de acordo com o modelo entregue; acompanhar atividade a distância, por e-mail ou chat.

b) Modalidade e carga horária:

MODALIDADE DO CURSO	CARGA HORÁRIA
Presencial	120 horas
Dispersão	60 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	180 horas

c) Nível de formação e remuneração:

NÍVEL DE FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO*
Especialização	R\$ 100,00 hora/aula

* Conforme os parâmetros da Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo servidor público efetivo federal, estadual ou municipal, devendo ser graduado em ciências jurídicas e/ou formação na área da Saúde e ter especialização nas áreas de:

a) Direito Sanitário e/ou Judicialização na Saúde ou; Gestão em Saúde ou; Gestão Pública e áreas afins.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 21 de agosto a 28 de agosto de 2018, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 18:00 horas.

4.2 As inscrições serão entregues em envelope lacrado, na Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, junto à Secretaria Geral de Ensino da Etsus, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas/TO.

4.3 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo I), deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia mediata e imediata, constando a função exercida pelo(a) servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo (Anexo II), deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo (Anexo III), deste edital.

d) Documentos pessoais: carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e contracheque atualizado.

4.4 Serão aceitas inscrições enviadas pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da Etsus, dentro do período estabelecido das inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS

5.1 Os candidatos selecionados deverão submeter-se às seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise curricular com caráter somatório, pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos, no Anexo IV.

b) Segunda Etapa: Apresentação da microaula com caráter eliminatório, com agendamento via e-mail para a data provável de 03 e 04 de setembro de 2018, na Etsus. A pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos, no Anexo V.

5.2 A microaula terá duração máxima de 20 minutos para apresentação e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas: Políticas de Saúde no Brasil; Direito Sanitário: aspectos históricos; o acesso à saúde e a judicialização; o direito sanitário e as vigilâncias. O tema será definido pelo candidato e deverá informar no momento do agendamento da microaula.

5.3 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula para a Comissão, no início da microaula, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

5.4 A classificação levará em consideração o somatório dos pontos das 02 (duas) etapas: análise curricular e microaula.

5.5 O resultado provisório será divulgado na data provável de 06 de setembro de 2018, no mural da Etsus e no endereço eletrônico <https://saude.to.gov.br>.

5.6 A classificação decorrerá do somatório das 02 (duas) etapas e deverá ter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos titulares será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das 02 (duas) etapas, preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.2 A classificação dos suplentes será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das 02 (duas) etapas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a)	Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
b)	Maior nota na microaula;
c)	Maior tempo de docência.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso, pessoalmente, na Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, junto à Secretaria Geral de Ensino da Etsus, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas/TO, devidamente fundamentado, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado provisório (Anexo VI), devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção para Docentes do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário.

8.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da análise curricular e da microaula será divulgado na data provável de 14 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Estado, no mural da Etsus e no endereço eletrônico <http://saude.to.gov.br>.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O candidato selecionado deverá participar do Planejamento Pedagógico, com carga horária de 8 (oito) horas, sendo posteriormente agendada.

10.2 A ausência de participação no Planejamento Pedagógico será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

10.3 O início das aulas se dará no mês de outubro de 2018.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a Comissão de Seleção poderá alterar o presente Edital. Quaisquer alterações, se necessárias, serão divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

11.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de até 2 dias contados a partir de sua publicação.

11.3 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no mural da Etsus e no endereço eletrônico <http://saude.to.gov.br>.

11.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou quaisquer dos candidatos.

11.7 Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento à todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

11.8 Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

11.9 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

11.10 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos desclassificados poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir do resultado final da seleção, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

11.11 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados serão destruídos após 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, sem qualquer formalidade ou aviso.

11.12 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SES GABSEC nº 354, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

Jossana Ribeiro da Silva Souza
Presidente da Comissão

ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição		Nº de Inscrição:	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO			
Responsável pelo Evento: Comissão de Seleção – Portaria SES/GABSEC nº 354 de 23 de maio de 2017.			
Período:		Local: SGPES/DETSUS	
1. DADOS PESSOAIS			
NOME:		SEXO: ☐ MASC. ☐ FEM.	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES:	CEL:	E-MAIL:	
RG:	ORG. EXP.:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS			
☐ SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:		LOTAÇÃO:	
TIPO DE SERVIDOR		☐ MUNICIPAL ☐ ESTADUAL ☐	
TIPO DE VÍNCULO		☐ EFETIVO ☐ NOMEADO ☐	
CARGO:		MATRÍCULA:	FUNÇÃO:
TEL. PROF.:	FAX:	E-MAIL:	
DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO		☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ENSINO SUPERIOR		☐ COMPLETO ☐ INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO: ☐ ESPECIALIZAÇÃO ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO			
Áreas:			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO		☐ PARTICIPANTE ☐ MEDIADOR ☐ COORDENADOR	

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE
---	--	-------------------------------

EVENTO:			
NOME DO INSCRITO:	Nº DE INSCRIÇÃO:		
DIRETORIA	/ATS		

ANEXO II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário, com duração de 180 (cento e oitenta) horas/aula, que será realizado, com 01 turma, no município de Palmas/TO com início para outubro de 2018.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com a Portaria SES Nº 352, de 23 de maio de 2017, publicada no DOE nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

Local/data.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs.: Este documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III
Curriculum Vitae

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Telefones para contato: _____
 E-mail: _____

II - Formação Acadêmica:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua graduação (bacharelado) nas áreas de ciências jurídicas e/ou saúde, de acordo com a Resolução Nº 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Pós-graduação nas áreas de Direito Sanitário e/ou Judicialização na Saúde e áreas afins.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ Organização jurídica-administrativa do SUS e/ou Judicialização na Saúde;
 ✓ Experiência profissional na área da Saúde.

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ Docência com aproximação em metodologias ativas ou da problematização;
 ✓ Experiência em docência com comprovação (certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho).

ANEXO IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo
Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins A) Especialização (carga horária mínima de 360 horas) - 5,0 pontos. B) Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas) - 3,0 pontos. C) Curso complementar (carga horária mínima de 16 horas) - 2,0 pontos. Os pontos serão cumulativos, com pontuação máxima de 15,0 pontos.	15,0
Experiência Profissional A) Experiência na organização jurídica-administrativa do SUS e/ou Judicialização na Saúde - 10,0 pontos, sendo 01 ponto para cada semestre. B) Experiência em financiamento da saúde e as competências federativas - 5,0 pontos, sendo 01 ponto para cada semestre. C) Experiência em direito administrativo e a sua interface com a gestão da saúde e as inovações introduzidas pelo SUS na gestão pública - 5,0 pontos, sendo 01 ponto para cada semestre. Os pontos serão cumulativos.	20,0
Experiência docente 2,0 pontos para cada comprovação apresentada de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 10,0 pontos.	10,0
Publicações Publicações de trabalhos científicos ou em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial, em áreas afins. 1,0 pontos para cada comprovação apresentada, atingindo a pontuação máxima de 5,0 pontos.	5,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

ANEXO V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Microaula
Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	15,0
Postura, didática e domínio dos recursos metodológicos utilizados.	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.	10,0
Relação Técnico/prática	10,0
Pontualidade e Administração do tempo.	5,0
Total de Pontos na Microaula	50,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 30 pontos
Não satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 30 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		
Recomendações da Comissão:		

Membro da Comissão
Nome Completo e Matrícula

ANEXO VI

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR
GOMES

Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: "Aperfeiçoamento em Direito Sanitário", constante no Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de Identidade Nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário", para docente, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: _____

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA/SETAS Nº 143, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MILTON PEREIRA DA SILVA, nº funcional 268541, Assistente Administrativo, CPF 198.593.251-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 033/2018, Processo nº 2018 41000 000331, firmado com a empresa, TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.521/0015-42.

Art. 2º Designar a servidora JESSICA SANTANA OLIVEIRA, nº funcional 11643641-1, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, CPF 022.569.571-52, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular MILTON PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 17 de agosto de 2018.

WANDE MARY ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2018 41000 000331

Contrato nº 033/2018

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

CNPJ: 11.726.521/0015-42.

Objeto: Aquisição de veículos (caminhões), para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço Comprasnet nº 81/2018.

Valor total: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 410100830611612083.

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fontes de recursos: 0225002643 e 0103002643.

Data da assinatura: 17/08/2018.

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Wande Mary Almeida de Oliveira Santos - Contratante

Edmar Batista Soares - Procurador da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Milton Pereira da Silva.

Nº Funcional: 268541.

AGETO**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPER. DE CONSTRUÇÃO. E FISC. DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa MEGA ENG. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, a dar reinício à execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, na Rodovia TO-126, Trecho: Tocantinópolis/Ribeirão Grande, numa extensão de 7,80 km, município de TOCANTINÓPOLIS-TO, de conformidade com o contrato nº 00101/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2018.

Engº ADELMO VENDRAMINI CAMPOS
Superint. de Const. e Fisc. de Obras Rodoviárias

TERRATINS**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

A Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas - TERRATINS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que ante a necessidade de adequações ao Termo de Referência e ao Edital nº 006/2018, resolve prorrogar "Sine Die", a data da abertura do certame.

Palmas, 20 de agosto de 2018.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 55/2018.**

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor MARCOS ELISSANDRO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 054.198.191-98, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244 III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO836308.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 11 de junho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 57/2018.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor JOZUÉ GUIMARÃES ARAÚJO, inscrito no CPF nº 040.890.591-35, pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00886565.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 12 de junho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 58/2018.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor DANIEL OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito no CPF nº 016.721.711-99, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 244, I, do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00872215.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 13 de junho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 59/2018.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) MARIA LUCIA CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 002.562.121-12, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00833830.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 13 de junho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 60/2018.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor GYL VIRGILIO B. CORDEIRO, inscrito no CPF nº 889.836.251-04, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00882057.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 15 de junho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 62/2018.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 057.343.211-25, pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00848603.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 26 de junho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 64/2018.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor RONDINELIO CORRÊA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 965.662.481-53, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº H490126757.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 05 de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 66/2018.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor EDIMILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 413.205.573-68, pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00717973.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 09 de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 71/2018.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5095/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 027.817.011-06, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16, inc. I, alínea "a", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº G000505223.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II, do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, à Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, à Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 11 de julho de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(Republicar para correção)

PROCESSO: 2017 32470 000111

CONTRATO: 10/2017

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADO: Célia Cristina dos Santos

OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Combinado - TO.

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17 de abril de 2018, e como termo final, o dia 16 de abril de 2019.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Hermes Azevedo Coelho - Vice Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Célia Cristina dos Santos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000318/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/ Desdobramento.

Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OLM0314/TO	16885805149	DETRAN	TO00249663	03/08/2018	10:50	5479-0
QKK4375/TO	38582341172	DETRAN	TO00205619	04/08/2018	10:17	7625-2
OLI1311/TO	25053083000108	DETRAN	TO00249671	03/08/2018	18:30	7633-2
OGR9550/TO	83835318268	DETRAN	TO00249674	31/07/2018	11:33	7633-2
NJX2409/GO	21096767104	DETRAN	TO00249673	28/07/2018	10:08	7633-2
IOL7611/TO	71166009300	DETRAN	TO00215001	04/08/2018	15:00	7633-2
OLH4892/TO	43342779349	DETRAN	TO00265602	28/07/2018	10:02	7366-2
QKJ4905/TO	87154870168	DETRAN	TO00152389	05/08/2018	00:48	7048-1
QKE1821/TO	89097360110	DETRAN	TO00152390	07/08/2018	06:25	7030-1
MWX1444/TO	04313633154	DETRAN	TO00152392	07/08/2018	08:15	7030-1
OLH6357/TO	99218631187	DETRAN	TO00152464	04/08/2018	19:50	7030-1
MVZ4171/TO	51561697168	DETRAN	TO01113003	04/08/2018	22:35	7030-1
OLL7988/TO	00248645102	DETRAN	TO01045158	10/08/2018	14:30	7048-1
MXF0622/TO	76059111149	DETRAN	TO01084960	04/08/2018	22:44	7048-1
JGV4812/TO	02967827185	DETRAN	TO00795164	31/07/2018	14:30	7048-1
NFO9827/GO	99094932172	DETRAN	TO00957057	10/08/2018	11:58	6599-2
MXF5210/TO	24419966149	DETRAN	TO01082856	27/07/2018	16:45	6599-2
JTY2446/TO	85823627149	DETRAN	TO01082436	04/08/2018	08:55	6599-2
QKH3778/TO	07175839103	DETRAN	TO01082803	07/08/2018	22:55	6610-2
MVP4602/TO	87342707104	DETRAN	TO01085165	04/08/2018	17:50	6599-2
MWR5809/TO	04087821102	DETRAN	TO01084220	03/08/2018	16:50	6599-2
JJX5900/TO	05024304195	DETRAN	TO00795161	21/07/2018	19:40	6653-1
NKL7573/TO	57386129149	DETRAN	TO00795160	21/07/2018	19:40	6653-1
QKF8803/TO	25141350100	DETRAN	TO01134975	04/08/2018	21:19	6599-2
DSA8595/GO	00267377000101	DETRAN	TO01134974	04/08/2018	21:19	6599-2
MXG2563/TO	85098361168	DETRAN	TO01134970	04/08/2018	01:27	6599-2
MVU0116/TO	47064315149	AGETO	RE00274223	24/07/2018	10:30	5010-0
NLQ1970/GO	22545355000107	AGETO	RE00274225	24/07/2018	17:23	6858-0
HRJ8955/TO	85013684820	AGETO	RE00274226	24/07/2018	17:40	5193-0
QKB6706/TO	01371615306	AGETO	RE00274227	24/07/2018	17:48	5010-0
MWL5335/TO	05248347173	AGETO	RE00281665	24/07/2018	11:12	5010-0
MWL5335/TO	05248347173	AGETO	RE00281666	24/07/2018	11:12	6556-1
MWL5335/TO	05248347173	AGETO	RE00281667	24/07/2018	11:12	6599-2
QKJ8023/TO	02578708142	AGETO	RE00281659	24/07/2018	09:15	5010-0
QKJ8023/TO	02578708142	AGETO	RE00281660	24/07/2018	09:15	6580-0
KBZ2584/GO	98652869120	AGETO	RE00281661	24/07/2018	10:00	5185-1
MWZ4534/TO	73130613153	DETRAN	TO01134967	02/08/2018	19:40	6599-2
OFM9876/PA	24442810206	AGETO	RE00281662	24/07/2018	10:31	5045-0
MVY3111/TO	04331574377	DETRAN	TO01134964	01/08/2018	11:20	6599-2
MWA0575/TO	04615475110	DETRAN	TO00971876	02/08/2018	11:15	6580-0
MWD1466/TO	00907712304	DETRAN	TO00152620	04/08/2018	13:40	6599-2
OFM9876/PA	24442810206	AGETO	RE00281663	24/07/2018	10:31	6599-2
MVY4137/TO	02570888141	DETRAN	TO00152618	31/07/2018	07:49	6637-1
MWL8147/TO	04169226194	AGETO	RE00274228	25/07/2018	17:30	5010-0
MVY4137/TO	02570888141	DETRAN	TO00152617	31/07/2018	07:49	6599-2
KCW6612/TO	01429609184	AGETO	RE00274230	25/07/2018	19:00	6599-2
MXG9318/TO	06426687103	DETRAN	TO00971877	02/08/2018	14:00	5010-0
MXV0075/TO	05025784166	DETRAN	TO00152426	03/08/2018	11:45	5010-0
MWA0575/TO	04615475110	DETRAN	TO00971875	02/08/2018	11:15	5010-0
MWV3225/TO	37579075000189	AGETO	RE00274231	25/07/2018	19:10	6599-2
OLL7988/TO	00248645102	DETRAN	TO01045157	10/08/2018	14:30	5010-0
NFH8199/TO	01210331128	AGETO	RE00274232	25/07/2018	19:50	5010-0
QKA9786/TO	17096098000125	AGETO	RE00300802	21/07/2018	17:13	6823-1
OFY2181/PB	92938060459	AGETO	RE00270326	21/07/2018	17:00	6823-1
MWK7977/TO	05433863174	DETRAN	TO01044881	11/08/2018	12:13	5045-0
QKH3778/TO	07175839103	DETRAN	TO01082804	07/08/2018	22:55	5045-0
MWM6936/TO	02274819416	AGETO	RE00158179	21/07/2018	18:50	6912-0

MWW0381/TO	04184679196	DETRAN	TO01082857	27/07/2018	16:45	5010-0
NFH8198/TO	01210331128	AGETO	RE00274233	25/07/2018	19:50	6599-2
DOU2948/SP	04939859134	DETRAN	TO01083139	05/08/2018	13:23	5010-0
JTY2446/TO	85823627149	DETRAN	TO01082435	04/08/2018	08:55	5010-0
MVP4602/TO	87342707104	DETRAN	TO01085164	04/08/2018	17:50	5010-0
MWR5809/TO	04087821102	DETRAN	TO01084221	03/08/2018	16:50	5010-0
MXC5207/TO	23587512191	AGETO	RE00274251	25/07/2018	17:40	6599-2
MXE3264/TO	03004662183	DETRAN	TO00888677	05/08/2018	04:50	6530-0
JGE2664/TO	04663066100	DETRAN	TO01082859	04/08/2018	00:10	6530-0
JKP2415/BA	31354351568	AGETO	RE00274252	25/07/2018	19:00	5010-0
MWM9862/TO	93351151187	DETRAN	TO00179157	08/08/2018	14:44	5045-0
JQE2851/BA	96877626591	DETRAN	TO00316288	05/08/2018	21:50	6530-0
JSK4955/GO	08919260000177	AGETO	RE00274699	25/07/2018	17:15	6653-1
NKG5399/TO	01298027195	DETRAN	TO00316289	05/08/2018	22:15	6530-0
OLN4712/TO	01518907229	DETRAN	TO00971874	02/08/2018	07:30	5738-0
MVY9436/TO	00747705194	DETRAN	TO00957058	14/08/2018	17:28	5738-0
OLJ5478/TO	02605445151	AGETO	RE00274700	25/07/2018	18:15	6653-1
JAH4999/RS	03591919000195	AGETO	RE00300801	21/07/2018	10:19	6823-1
KOE3840/GO	18274951115	AGETO	RE00270731	21/07/2018	16:15	6831-1
NVS2789/GO	83586695187	AGETO	RE00281671	26/07/2018	08:26	5045-0
AUH1307/PR	00124733000138	AGETO	RE00300642	22/07/2018	20:17	6823-1
MWZ0204/TO	90838912168	AGETO	RE00154951	22/07/2018	17:20	5169-1
OYC4496/TO	09605881000149	AGETO	RE00281675	26/07/2018	18:29	6599-2
GUR6009/TO	06432557615	AGETO	RE00281674	26/07/2018	18:29	6785-1
IVY3167/RS	07099078000154	AGETO	RE00223731	22/07/2018	16:03	6823-1
MWC4024/TO	01359641130	AGETO	RE00274254	26/07/2018	10:58	5010-0
AXP3869/PR	12351577000127	AGETO	RE00300641	22/07/2018	17:54	6823-1
NFO9289/GO	05087016000105	AGETO	RE00300640	22/07/2018	15:26	6823-1
BAP3408/PR	01937440000132	AGETO	RE00277753	22/07/2018	07:45	6777-0
BAP3408/PR	01937440000132	AGETO	RE00277752	22/07/2018	07:45	6068-2
QKF0969/TO	00103674110	AGETO	RE00274255	26/07/2018	11:16	6912-0
BAP3408/PR	01937440000132	AGETO	RE00277751	22/07/2018	07:45	5835-0
BOE8610/TO	00415753694	AGETO	RE00274256	26/07/2018	11:23	5185-1
NWE6784/GO	02096451000108	AGETO	RE00300807	22/07/2018	15:14	6823-1
MXC1771/TO	05887305000504	AGETO	RE00300806	22/07/2018	13:34	6823-1
QKF2225/TO	04785887125	AGETO	RE00274257	26/07/2018	11:27	6912-0
IVA8986/PR	20135477000191	AGETO	RE00300805	22/07/2018	12:40	6840-2
MVM7473/TO	01662320000170	AGETO	RE00274258	26/07/2018	11:37	6599-2
OGL4215/TO	02515623107	AGETO	RE00274259	26/07/2018	11:44	7242-2
NFV2669/PA	14055066000193	AGETO	RE00300803	22/07/2018	04:07	6823-1
QKD0741/TO	09498014000232	AGETO	RE00281668	26/07/2018	08:04	6599-2
ONB3539/GO	07546521000198	AGETO	RE00270735	22/07/2018	22:25	6831-1
MBT0795/SC	15415982000150	AGETO	RE00270736	22/07/2018	22:00	5835-0
NUZ7140/TO	06756704117	AGETO	RE00156328	22/07/2018	13:15	5118-0
ONR1480/GO	00183277000150	AGETO	RE00261922	22/07/2018	08:52	6823-1
OZH3394/BA	02991083000153	AGETO	RE00270734	22/07/2018	12:58	6831-1
NVS2789/GO	83586695187	AGETO	RE00281670	26/07/2018	08:26	6599-2
NVS2789/GO	83586695187	AGETO	RE00281672	26/07/2018	08:26	6912-0
OIG5921/PR	62151797953	AGETO	RE00270733	22/07/2018	12:15	6840-2
OJA8910/PI	17119012000132	AGETO	RE00300645	23/07/2018	07:30	6823-1
NLN0559/GO	83145508172	AGETO	RE00269932	23/07/2018	11:46	6068-2
QKG6685/TO	00867433000149	AGETO	RE00288520	23/07/2018	11:30	6840-2
FFA5827/MT	40953149072	AGETO	RE00270327	23/07/2018	14:00	6823-1
JVA1659/TO	53261003120	AGETO	RE00281677	26/07/2018	19:00	6599-2
NZU8652/BA	21403095000164	AGETO	RE00270328	23/07/2018	16:55	6823-1
JVA1659/TO	53261003120	AGETO	RE00281676	26/07/2018	19:00	5835-0
OTI7324/PA	05288932000103	AGETO	RE00270329	23/07/2018	20:35	6823-1
OUK0829/BA	08359180000104	AGETO	RE00270330	23/07/2018	21:42	6971-0
HPT1402/GO	90737237104	AGETO	RE00274235	27/07/2018	14:47	6610-2
OUK0829/BA	08359180000104	AGETO	RE00270331	23/07/2018	21:42	6980-0
QFL0307/PB	02055368400	AGETO	RE00270333	23/07/2018	22:49	6971-0
JIQ9403/DF	09655529851	AGETO	RE00274697	27/07/2018	17:54	5835-0
QFL0307/PB	02055368400	AGETO	RE00270334	23/07/2018	22:49	6980-0
OVD0540/BA	02353691000132	AGETO	RE00270335	23/07/2018	23:13	6980-0
OVD0540/BA	02353691000132	AGETO	RE00270336	23/07/2018	23:13	6971-0
JIQ9403/DF	09655529851	AGETO	RE00274698	27/07/2018	17:54	5045-0
MWX2869/TO	08639075000129	AGETO	RE00223732	23/07/2018	16:08	6831-1
NKD8257/TO	38901404168	AGETO	RE00274262	27/07/2018	15:22	5045-0
ALR9937/PR	06058402000123	AGETO	RE00223733	23/07/2018	17:45	6831-1
DBU5303/SP	61204616000179	AGETO	RE00288522	23/07/2018	12:05	6750-0

MWT5765/TO	41831926172	AGETO	RE00274264	27/07/2018	17:25	5010-0
OMN8830/GO	00080754000107	AGETO	RE002288523	23/07/2018	18:00	6831-1
MVU2643/TO	19709218115	AGETO	RE00274265	27/07/2018	17:40	6599-2
IUR8373/RS	28629705000191	AGETO	RE00300644	23/07/2018	07:10	6823-1
MVM7244/TO	91450730159	AGETO	RE00274266	27/07/2018	18:10	6599-2
IUR8416/RS	28629705000191	AGETO	RE00300643	23/07/2018	07:02	6823-1
NLA6866/GO	19600489000160	AGETO	RE00270737	23/07/2018	06:46	6831-1
EEN9096/TO	04551574139	AGETO	RE00274268	27/07/2018	18:30	5045-0
PRH2136/GO	07899136000124	AGETO	RE00270738	23/07/2018	07:00	6750-0
MWH1067/TO	85985430120	AGETO	RE00274267	27/07/2018	18:21	5061-0
PYH0962/MG	20286415000180	AGETO	RE002288524	24/07/2018	10:50	6823-1
NHX7458/TO	00830940162	AGETO	RE00281681	27/07/2018	08:45	6599-2
PXI4026/MG	27971218000140	AGETO	RE00300724	24/07/2018	17:50	6823-1
PXI4015/MG	27971218000140	AGETO	RE00300723	24/07/2018	17:45	6823-1
QKA9786/TO	17096098000125	AGETO	RE00300669	24/07/2018	14:14	6823-1
NGD7655/TO	40946860106	AGETO	RE00281680	27/07/2018	08:35	6599-2
OBA9610/MT	60523039384	AGETO	RE00300668	24/07/2018	11:21	6823-1
JUB7048/GO	1145516000140	AGETO	RE00300667	24/07/2018	09:26	6823-1
MWX3733/TO	02743789140	AGETO	RE00281679	27/07/2018	08:20	6599-2
QKF7418/TO	22209310000153	AGETO	RE002288525	24/07/2018	16:00	6831-1
MWC2736/TO	11446559000186	AGETO	RE00281686	27/07/2018	17:20	6599-2
QKC7736/TO	55727328187	AGETO	RE00281685	27/07/2018	09:01	6599-2
KEV7890/TO	03005736180	AGETO	RE00281684	27/07/2018	08:54	5045-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000292/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/09/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora do Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLIS175/TO	01530722373	AGETO	RE00315153	18/06/2018	17:33	5045-0
HPP0683/TO	17104947191	AGETO	RE00274753	18/06/2018	11:00	6599-2
MWT0705/TO	38924897187	AGETO	RE00274751	18/06/2018	10:05	6556-1
MWR0046/TO	04294723157	AGETO	RE00274097	18/06/2018	08:17	6556-1
KCK6424/TO	87092263115	AGETO	RE00274096	18/06/2018	08:05	6580-0
ONA1173/TO	04611402177	AGETO	RE00274099	18/06/2018	07:51	5967-0
OLL7411/TO	91458870120	AGETO	RE00274754	18/06/2018	15:31	5185-1
QBH2731/MT	01844965198	AGETO	RE00274755	18/06/2018	16:37	7366-2
QNX2583/MG	07976147002295	AGETO	RE00274100	18/06/2018	09:50	6580-0
MWS3083/TO	73154466134	AGETO	RE00315035	18/06/2018	16:40	5185-2
OLJ9332/TO	03975972157	AGETO	RE00315100	18/06/2018	23:02	6599-2
NH4206/PA	00366014200	AGETO	RE00315098	18/06/2018	17:30	6769-0
JUQ3124/PA	04049497003966	AGETO	RE00315096	18/06/2018	17:00	6769-0
NH4206/PA	00366014200	AGETO	RE00315099	18/06/2018	17:30	5193-0
NNB0012/TO	02363274105	AGETO	RE00315037	18/06/2018	17:00	6858-0
MVZ9639/TO	08260303191	AGETO	RE00315038	18/06/2018	17:40	5010-0
MVZ9639/TO	08260303191	AGETO	RE00315039	18/06/2018	17:40	6599-2
QKD6070/TO	04364746118	AGETO	RE00315033	18/06/2018	08:40	5967-0
QKD6070/TO	04364746118	AGETO	RE00315034	18/06/2018	08:40	5983-0
NFY5413/TO	18228143168	AGETO	RE00274032	18/06/2018	08:40	5983-0
FZKA151/SP	51466324000150	AGETO	RE00274436	19/06/2018	10:00	5967-0
OLL2016/TO	88254836191	AGETO	RE00315041	19/06/2018	00:02	5185-1
QGE4699/RN	14044359482	AGETO	RE00315130	19/06/2018	18:00	5045-0
PACA113/TO	00772413126	AGETO	RE00315131	19/06/2018	18:20	6599-2
NWO3981/GO	70124235107	AGETO	RE00315123	19/06/2018	09:05	6599-2
NWO3981/GO	70124235107	AGETO	RE00315124	19/06/2018	09:06	7340-0
MNJ9184/PB	93065108453	AGETO	RE00315125	19/06/2018	09:40	5010-0
OYB8578/TO	00284422000136	AGETO	RE00315126	19/06/2018	10:02	5967-0
KGZ1458/TO	62466666120	AGETO	RE00315251	19/06/2018	17:07	6769-0
MW19997/TO	01291021132	AGETO	RE00315252	19/06/2018	17:37	7340-0
MXA3134/TO	02181053000181	AGETO	RE00315253	19/06/2018	18:10	6769-0
NWD3466/GO	18553760000191	AGETO	RE00315048	19/06/2018	17:25	6599-2
BBF6944/PR	00913443001579	AGETO	RE00315128	19/06/2018	17:30	7218-0
EEV9890/TO	98277847149	AGETO	RE00315047	19/06/2018	17:15	5061-0
QK15811/TO	18733566000198	AGETO	RE00274758	19/06/2018	21:15	6823-1
MWW2576/TO	28890343000162	AGETO	RE00274756	19/06/2018	18:29	7366-2

MWO1548/TO	79138179172	AGETO	RE00315127	19/06/2018	17:06	6912-0
LNH8751/TO	61290700125	AGETO	RE00315042	19/06/2018	08:45	6599-2
OLH1122/TO	18854036153	AGETO	RE00315045	19/06/2018	10:04	6599-2
LNH8751/TO	61290700125	AGETO	RE00315044	19/06/2018	08:45	6769-0
MWT7322/TO	02671158300	AGETO	RE00315138	20/06/2018	18:05	6599-2
MWL8132/TO	11275340172	AGETO	RE00274813	20/06/2018	10:10	7242-2
OBY9853/TO	05445425177	AGETO	RE00274812	20/06/2018	10:27	7242-2
AWC0250/BA	66709164500	AGETO	RE00274811	20/06/2018	09:57	7242-2
HES2170/TO	57700125104	AGETO	RE00274810	20/06/2018	09:55	7242-2
QKD0447/TO	03319900161	AGETO	RE00274809	20/06/2018	09:50	7242-2
MWT0072/TO	52792072172	AGETO	RE00274808	20/06/2018	10:10	7242-2
MXG3709/TO	56904835915	AGETO	RE00274807	20/06/2018	10:16	7242-2
QKH6660/TO	01883841119	AGETO	RE00274806	20/06/2018	10:29	7242-2
JTY2591/GO	05616402540	AGETO	RE00274805	20/06/2018	10:18	7242-2
MWK7321/TO	91458307115	AGETO	RE00274804	20/06/2018	10:20	7242-2
JVT8136/PA	64694259253	AGETO	RE00274803	20/06/2018	10:25	7242-2
OGK0079/PA	17205905249	AGETO	RE00274802	20/06/2018	10:27	7242-2
QKF5177/TO	59668393104	AGETO	RE00274801	20/06/2018	10:37	7242-2
KLS9758/TO	99637030115	AGETO	RE00274814	20/06/2018	10:00	7242-2
MV1962/TO	52643190149	AGETO	RE00274761	20/06/2018	16:20	6599-2
MV1962/TO	52643190149	AGETO	RE00274762	20/06/2018	16:20	6580-0
BJC4116/TO	36333751120	AGETO	RE00274763	20/06/2018	16:40	6580-0
LMA5779/TO	05553254000150	AGETO	RE00274428	20/06/2018	07:55	6599-2
HNG9119/GO	44912188387	AGETO	RE00274441	20/06/2018	08:50	5045-0
NSJ7841/TO	02885859139	AGETO	RE00315049	20/06/2018	17:25	5010-0
MWL6759/TO	01785629123	AGETO	RE00315139	20/06/2018	18:27	6769-0
MWL6759/TO	01785629123	AGETO	RE00315140	20/06/2018	18:27	5185-2
MXB7383/TO	03948246360	AGETO	RE00315255	20/06/2018	09:15	5185-2
QKI9332/TO	08865817100	AGETO	RE00315050	20/06/2018	18:00	6769-0
KBR6393/TO	62375784120	AGETO	RE00315254	20/06/2018	08:52	7242-2
APT3778/TO	86144421149	AGETO	RE00315256	20/06/2018	09:45	7242-2
OSZ1350/TO	64548686134	AGETO	RE00315257	20/06/2018	10:02	6769-0
PSW9240/MA	10197673000137	AGETO	RE00315135	20/06/2018	09:18	5185-2
NGP9503/PA	01412068100	AGETO	RE00315136	20/06/2018	09:52	7242-2
MVW9659/TO	68324146253	AGETO	RE00315137	20/06/2018	10:02	5185-2
OMH6783/MG	98726404672	DETRAN	TO0075070	27/06/2018	22:15	5169-1
QKI1672/TO	14021622000100	DETRAN	TO00319058	29/06/2018	15:44	7633-1
OYC2981/TO	76097447272	DETRAN	TO00308158	06/07/2018	22:20	6912-0
MWO0559/TO	94690847134	DETRAN	TO00319057	29/06/2018	15:50	7633-1
LKT6403/TO	82674450134	DETRAN	TO00308155	29/06/2018	02:40	6599-2
QKH0908/TO	03115928130	DETRAN	TO00217972	07/07/2018	04:40	6726-1
LKT6403/TO	82674450134	DETRAN	TO00308154	29/06/2018	02:40	6912-0
JKH4905/TO	01540123197	DETRAN	TO00319056	29/06/2018	14:42	7366-2
QNC9561/MG	07976147002295	DETRAN	TO00319055	29/06/2018	11:21	7633-2
MVW7686/TO	00990542130	DETRAN	TO00307974	05/07/2018	12:30	5541-2
NLJ5407/GO	31902413172	DETRAN	TO00319051	27/06/2018	11:06	7633-1
MVW7686/TO	00990542130	DETRAN	TO00307975	05/07/2018	12:30	6599-2
MXF4759/TO	19452125861	DETRAN	TO00269850	28/06/2018	12:03	7633-1
MVZ4788/TO	61589422350	DETRAN	TO00307872	08/07/2018	21:07	6912-0
PQU1658/GO	07363949158	DETRAN	TO00757068	24/06/2018	08:00	5819-4
PQU1658/GO	07363949158	DETRAN	TO00757067	24/06/2018	08:00	5720-0
MXB0876/TO	01723165107	DETRAN	TO00269849	28/06/2018	10:38	7633-1
QKA1609/TO	30059305304	DETRAN	TO00269848	28/06/2018	10:27	7633-1
OGM2756/GO	04931860184	DETRAN	TO01121355	22/06/2018	18:00	5010-0
MXF4170/TO	92917828153	DETRAN	TO00269847	28/06/2018	09:24	7633-1
JUV6615/PA	80884180204	DETRAN	TO01085431	23/06/2018	03:30	7056-2
MWG1890/TO	49093240110	DETRAN	TO01085433	23/06/2018	03:30	7056-2
MWL2454/TO	46695702349	DETRAN	TO01085828	27/06/2018	13:28	7030-1
MWJ8999/TO	77131711187	DETRAN	TO00269846	28/06/2018	11:24	7633-2
MVW0248/TO	87392755153	DETRAN	TO00195819	24/06/2018	14:40	5010-0
MVW7752/TO	81914482115	DETRAN	TO00149617	04/07/2018	11:23	7633-2
QKH0908/TO	03115928130	DETRAN	TO00217971	07/07/2018	04:40	5452-2
MWK8493/TO	89838521191	DETRAN	TO01112027	28/06/2018	23:52	7048-1
MVW0624/TO	01225678110	DETRAN	TO00195781	21/06/2018	11:22	7048-1
QKI2310/TO	71067531149	DETRAN	TO00149392	03/07/2018	15:36	7633-1
OLM7194/TO	06366187142	DETRAN	TO01081052	09/07/2018	00:43	7048-1
QKC5990/TO	12445967104	DETRAN	TO00149390	29/06/2018	16:11	7633-2
MWO0086/TO	01175706132	DETRAN	TO00151980	07/07/2018	17:30	6912-0
OLM3831/TO	42967236187	DETRAN	TO00149398	29/06/2018	16:03	7633-1
OLN4157/TO	01344928110	DETRAN	TO00162221	04/07/2018	04:45	5452-5
QKH9383/TO	03648107000481	DETRAN	TO00149387	29/06/2018	16:03	7633-2
MVS1422/TO	08895550870	DETRAN	TO00195793	02/07/2018	18:30	6050-0
MWOC620/TO	77431499191	DETRAN	TO00270234	08/07/2018	21:06	6530-0
JUV6615/PA	80884180204	DETRAN	TO01085435	23/06/2018	03:30	6653-1
QKB7621/TO	00898834112	DETRAN	TO00195835	02/07/2018	07:00	6599-2
MWJ8999/TO	77131711187	DETRAN	TO00269845	28/06/2018	11:24	6599-2
MVS1707/TO	23628294134	DETRAN	TO01088056	02/07/2018	15:05	5738-0
KBB6516/GO	18715877191	DETRAN	TO00307868	03/07/2018	09:30	5010-0
JT17100/TO	79416543187	DETRAN	TO01048959	02/07/2018	22:35	5452-1
OYA2592/TO	03006584198	DETRAN	TO01048957	09/07/2018	17:30	5738-0
QKI2731/TO	04845697165	DETRAN	TO01048546	11/07/2018	00:44	5010-0

MXG3988/TO	00316820148	DETRAN	TO00217973	09/07/2018	06:00	5347-0
NKH7920/GO	93296940120	DETRAN	TO00174338	30/06/2018	09:25	5568-0
OLJ8339/TO	00689227000196	DETRAN	TO00174329	26/06/2018	08:45	5380-0
MVM9766/TO	02151215000139	DETRAN	TO00195795	03/07/2018	08:30	6580-0
MMU7084/TO	64806693120	DETRAN	TO00174330	26/06/2018	08:40	6050-1
MMW2638/TO	34112111134	DETRAN	TO00174331	26/06/2018	09:54	7366-2
NFY3878/TO	60495634115	DETRAN	TO00174332	26/06/2018	09:58	7366-2
NWF1199/TO	01708376100	DETRAN	TO00174333	26/06/2018	10:13	6050-1
MMK4524/TO	26872102349	DETRAN	TO00174334	26/06/2018	11:39	5460-0
GQI7290/TO	32340370191	DETRAN	TO00195837	06/07/2018	23:51	5169-1
MMW2899/TO	69864721100	DETRAN	TO00174335	26/06/2018	10:52	6050-1
GQI7290/TO	32340370191	DETRAN	TO00195836	06/07/2018	22:49	6599-2
OGU8946/TO	02951179154	DETRAN	TO00195799	07/07/2018	07:30	6530-0
JVZ7863/TO	02359813110	DETRAN	TO00174336	26/06/2018	11:36	7366-2
OTN5735/PA	97519146000180	DETRAN	TO00174527	02/07/2018	13:48	5452-5
NLI3901/TO	95314881187	DETRAN	TO00174337	26/06/2018	18:20	7366-2
JPO8006/GO	89416171468	DETRAN	TO00195798	07/07/2018	07:30	6530-0
KDI5029/TO	87358786149	DETRAN	TO00195838	07/07/2018	18:17	6599-2
ENJ7406/TO	18046665134	DETRAN	TO00174339	30/06/2018	09:28	7625-2
QDK1506/PA	97519146000180	DETRAN	TO00174528	02/07/2018	13:52	5452-5
JKT7063/TO	04234012114	DETRAN	TO00174531	05/07/2018	11:45	5452-5
MXC9528/TO	80995381100	DETRAN	TO00174526	26/06/2018	18:40	7366-2
QDK1696/PA	97519146000180	DETRAN	TO00174529	02/07/2018	13:54	5452-5
FKZ8158/TO	04781528686	AGETO	RE00315309	21/06/2018	19:08	5452-1
MWA0983/TO	00985215194	DETRAN	TO00174532	05/07/2018	14:25	5550-0
NGJ9285/TO	64232042172	DETRAN	TO00202002	20/06/2018	16:03	7030-1
NKR3531/MG	26569655604	DETRAN	TO00174530	02/07/2018	13:57	5452-5
QKD1799/TO	57298319949	AGETO	RE00315310	21/06/2018	19:08	5452-1
MXC5539/TO	92373763168	AGETO	RE00315311	21/06/2018	19:08	5452-1
QNB7685/MG	1667085000155	AGETO	RE00315145	21/06/2018	08:47	5967-0
OLM1010/TO	85356298153	DETRAN	TO00285988	29/06/2018	09:55	7366-2
HGV6669/TO	81770618104	DETRAN	TO00202003	29/06/2018	09:35	7366-2
ONX8203/TO	04357860164	AGETO	RE00315147	21/06/2018	18:30	6769-0
MWI5397/TO	03593363100	DETRAN	TO00285990	02/07/2018	11:26	5185-1
ONZ4328/GO	05843883140	AGETO	RE00315141	21/06/2018	07:50	5185-1
OMP4557/TO	15012138000188	DETRAN	TO00201951	30/06/2018	17:40	5525-0
QKJ7436/TO	92121225153	AGETO	RE00315144	21/06/2018	08:40	6912-0
MVZ3951/TO	02113769140	AGETO	RE00315301	21/06/2018	08:45	6599-2
MVZ3951/TO	02113769140	AGETO	RE00315302	21/06/2018	08:45	5010-0
JKK7994/DF	01515317145	DETRAN	TO00191578	05/07/2018	10:00	6530-0
OMP4557/TO	15012138000188	DETRAN	TO00201967	30/06/2018	17:29	6564-0
HGI5457/TO	04018612109	DETRAN	TO00174579	29/06/2018	00:25	6912-0
MXG6076/TO	35445548104	AGETO	RE00315303	21/06/2018	18:01	6769-0
OMP4557/TO	15012138000188	DETRAN	TO00201966	30/06/2018	17:29	5185-1
NES2221/TO	80709176368	AGETO	RE00315304	21/06/2018	18:03	5010-0
QKJ8742/TO	08587264168	DETRAN	TO00201965	30/06/2018	09:11	5185-1
NES2221/TO	80709176368	AGETO	RE00315305	21/06/2018	18:03	5193-0
QKE0670/TO	12356161000100	DETRAN	TO00174582	01/07/2018	02:00	6530-0
NWB0380/TO	02224333102	DETRAN	TO00201964	30/06/2018	19:02	5274-1
NES2221/TO	80709176368	AGETO	RE00315306	21/06/2018	18:03	5185-2
MWR5483/TO	43452892115	DETRAN	TO00195834	01/07/2018	18:10	6912-0
HHP2870/TO	03913134107	DETRAN	TO00201963	02/07/2018	13:08	5525-0
JIF3785/GO	79624014191	DETRAN	TO00201962	02/07/2018	13:06	5525-0
MVS5014/TO	23348305187	AGETO	RE00315307	21/06/2018	18:29	5010-0
JEF5597/TO	95712135353	DETRAN	TO00201961	02/07/2018	13:03	5525-0
QKE0670/TO	12356161000100	DETRAN	TO00174583	01/07/2018	01:30	6530-0
MMX7240/TO	01713156180	AGETO	RE00274784	21/06/2018	22:23	5452-4
KBH1446/MA	64791432304	DETRAN	TO00201960	02/07/2018	13:02	5525-0
JIF3785/GO	79624014191	DETRAN	TO00201959	02/07/2018	12:50	5525-0
OLJ1545/TO	02520370149	AGETO	RE00274789	21/06/2018	08:22	5010-0
QKJ1072/TO	01855254103	DETRAN	TO00174661	27/06/2018	19:50	5010-0
QKJ5030/TO	01237839173	DETRAN	TO00201958	02/07/2018	12:42	5525-0
OLJ1545/TO	02520370149	AGETO	RE00274771	21/06/2018	08:25	7340-0
OLJ1545/TO	02520370149	AGETO	RE00274772	21/06/2018	08:25	6599-2
MTX8298/DF	02123475190	DETRAN	TO00174664	04/07/2018	11:00	5550-0
MVS6909/GO	07602080000102	AGETO	RE00274778	21/06/2018	09:18	5037-1
OYB1135/TO	05061234995	DETRAN	TO00201957	02/07/2018	12:35	5525-0
QKJ6446/TO	28147618115	DETRAN	TO00201956	02/07/2018	12:15	5525-0
ONJ1017/GO	02596768102	DETRAN	TO00201955	02/07/2018	12:02	5525-0
MVS6909/GO	07602080000102	AGETO	RE00274779	21/06/2018	09:18	6726-2
MVM7738/TO	38714868172	DETRAN	TO00201954	02/07/2018	11:57	5525-0
MMK8867/TO	04516705150	DETRAN	TO00201953	02/07/2018	11:50	5525-0
FTD8962/BA	10028937534	DETRAN	TO00201952	02/07/2018	11:15	5525-0
MVS6909/GO	07602080000102	AGETO	RE00274780	21/06/2018	10:56	5088-1

NLS6041/TO	45150206172	DETRAN	TO00201970	30/06/2018	18:47	5185-1
QKJ5937/TO	01656922193	AGETO	RE00274719	21/06/2018	16:01	6599-2
BER1118/SC	02072247900	DETRAN	TO00174665	04/07/2018	11:03	7366-2
MWR6132/TO	73118559187	DETRAN	TO00201969	30/06/2018	17:36	5185-1
MVU3683/TO	57761604134	AGETO	RE00274720	21/06/2018	17:24	5045-0
MXD4037/TO	80969046120	DETRAN	TO00174666	04/07/2018	07:18	5738-0
OGI9409/TO	01576497178	DETRAN	TO00201968	30/06/2018	17:32	5185-1
QKJ5061/TO	95266976853	AGETO	RE00274782	21/06/2018	16:20	5045-0
MWP7956/TO	58668586149	DETRAN	TO00201971	30/06/2018	19:54	7633-1
KDM2943/TO	02247315135	DETRAN	TO00174667	04/07/2018	14:36	6050-1
NKH4190/TO	80400574187	DETRAN	TO00174668	04/07/2018	15:44	7366-2
MWH3440/TO	17489606020	DETRAN	TO00285991	07/07/2018	11:02	5380-0
OYC4443/TO	03045324100	DETRAN	TO00174669	04/07/2018	15:45	7633-2
MMQ7323/TO	01517642124	AGETO	RE00274442	21/06/2018	08:20	6599-2
EHC9370/TO	04349184155	DETRAN	TO00174342	02/07/2018	20:00	5010-0
JMS1485/TO	02176206126	DETRAN	TO00174670	04/07/2018	18:15	6050-1
OLJ3039/TO	90489268153	DETRAN	TO00174673	05/07/2018	11:38	5568-0
MXG8009/TO	24005916000100	DETRAN	TO00174715	29/06/2018	09:47	7633-2
OLK5028/TO	02711522148	DETRAN	TO00174716	29/06/2018	10:55	7633-2
HBW2409/MG	00499028147	DETRAN	TO01087855	24/06/2018	19:00	6947-1
NVS9913/TO	03144109100	DETRAN	TO01087856	24/06/2018	19:00	6947-1
MXF7795/TO	02684247166	DETRAN	TO00136270	07/07/2018	13:00	6050-2
MMW9567/TO	41404580115	DETRAN	TO01025586	30/06/2018	11:36	6050-1
MXC2149/TO	76358070134	DETRAN	TO00174717	29/06/2018	10:57	7633-2
NLS9595/TO	02660364141	DETRAN	TO01025585	30/06/2018	11:35	6050-1
NGT3555/GO	45169845120	DETRAN	TO00174719	29/06/2018	11:14	5568-0
QKL7813/TO	93699387100	DETRAN	TO00174720	30/06/2018	09:25	5010-0
MMX7225/TO	06357738131	DETRAN	TO00174721	30/06/2018	16:50	5010-0
MVW4399/TO	05472948169	DETRAN	TO00136264	30/06/2018	01:00	5169-1
MVZ2496/TO	83772766234	DETRAN	TO00136272	08/07/2018	04:30	5169-1
MWM1344/TO	01195303173	DETRAN	TO00174722	30/06/2018	17:30	5010-0
OYA8830/TO	38900297104	DETRAN	TO00174723	30/06/2018	18:48	7633-1
PQY3720/GO	09660781000115	DETRAN	TO00212829	15/07/2018	19:50	7579-0
MVS3793/TO	52085694187	DETRAN	TO00174724	01/07/2018	03:45	5169-1
JGN1560/TO	00764708147	DETRAN	TO00270237	08/07/2018	21:35	6610-2
QKE5509/TO	80621597104	DETRAN	TO00939671	22/06/2018	17:30	7048-1
OAY2167/MT	00681746670	DETRAN	TO00195817	22/06/2018	07:20	5550-0
MWS9314/TO	46681639372	DETRAN	TO01025675	18/06/2018	14:25	7030-1
PST1827/TO	01143954548	DETRAN	TO01081460	20/06/2018	23:30	5452-5
MVZ2496/TO	83772766234	DETRAN	TO00136273	08/07/2018	04:30	5193-0
KBY1197/TO	57548790163	DETRAN	TO00907541	09/07/2018	11:27	6599-2
OLH9852/TO	01606512129	DETRAN	TO01088080	19/06/2018	11:18	5010-0
KBY1197/TO	57548790163	DETRAN	TO00907542	09/07/2018	11:27	6912-0
NWK9223/TO	04363519193	DETRAN	TO01088082	25/06/2018	12:10	5010-0
JUJ9039/PA	00408132159	DETRAN	TO00856923	09/07/2018	17:20	6599-2
MVW4399/TO	05472948169	DETRAN	TO00136265	30/06/2018	01:00	5010-0

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 1117, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a retificação da aposentadoria de José Veloso da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 861, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.155, de 16 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 252/AP, de 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.667, de 10 de julho de 2012, referente ao segurado JOSÉ VELOSO DA SILVA, para considerá-lo enquadrado no Cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Referência "L", conforme consta do processo nº 2018.04.00172R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2012.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1032-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO; CPF: 260.483.531-20, para que tome ciência da lavratura do auto de infração, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137135, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 22,16 hectares de vegetação nativa fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

§3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Considerando que não consta assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental;

NOTIFIQUE-SE o autuado para que tenha ciência da lavratura do auto de infração e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até vinte dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório. Seguem anexas cópias do Auto de Infração; Termo de Embargo e relatório de Atividades (fiscalização).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2762-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 204, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5124, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDSON ANTONIO AUTH, CPF nº: 703.907.979-87, para que tome ciência da lavratura do auto de infração, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140730-2016, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar ou danificar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, localizadas fora de área de reserva legal, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente ou desacordo com a concedida, no total de 7,5465 hectares". Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.514/2008:

Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§1º O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I - pessoalmente;

II - por seu representante legal;

III - por carta registrada com aviso de recebimento;

IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço. (...);

§3º Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no §1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Considerando que não consta assinatura no auto de infração, que comprove a ciência da autuada sobre a referida infração ambiental;

NOTIFIQUE-SE o autuado para, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até vinte dias após a sua ciência, assegurando-se assim, o direito à ampla defesa e contraditório.

Seguem anexas cópias do auto de infração nº 140730-2016, relatório de fiscalização nº 788-2016.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente da Comissão de Julgamento/NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 361-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial Nº 5.088, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: POSTO COMBUSTÍVEIS PRINCIPAL LTDA; CNPJ nº 08.092.053/0001-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122880-2016, com a descrição da seguinte conduta: "fazer funcionar estabelecimento considerado potencialmente poluidor sem a licença do Órgão Ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) Deferir o pedido de parcelamento da multa, conforme pedido, fl. 34, nos termos da IN NATURATINS nº 02/2017;

c) A autuada fica intimada a comparecer na sede do NATURATINS/Palmas, no prazo de 10 (dez) dias, para firmar o Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017;

d) Caso a autuada não compareça para firmar o Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida, no prazo da intimação, será dado seguimento à cobrança do débito consolidado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

e) A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão e, caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 10 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 474-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5088 com base na descrição da infração administrativa apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JAIME RIBEIRO DOS SANTOS; CPF nº 345.951.201-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152641-2016, com a descrição da seguinte conduta: Pesca em período de piracema. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1904-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCIO SOARES SANTANA; CPF nº 606.422.621-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 116636-2016, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade (mineração - regime de lavra e beneficiamento), considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem a devida licença dos órgãos ambientais competentes. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de embargo e apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Ratificar o termo de fiel depositário nº 13-2016;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 21 de março de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1945-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5088 com base na descrição da infração administrativa apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SIDNEI BERTHOLDI; CPF nº 903.532.771-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138139-2016, com a descrição da seguinte conduta: Deixar de dar a destinação ambientalmente adequada as embalagens de agrotóxico conforme determinado em atos normativos. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

b) Alterar o enquadramento legal da conduta praticada, incluindo o art. 62, VI, do Decreto Federal nº 6.514/08;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2132-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5088 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENEDITO MOURA MEDEIROS; CPF nº 855.730.511-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122028-2016, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 1,65 hectares (um virgula sessenta e cinco) de vegetação nativa de tipologia cerrado em área de reserva legal. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2458-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5088 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JONIVALDO CABRAL DA CUNHA; CPF nº 260.727.341-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138344-2016, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar draga sem autorização ambiental em unidade de conservação de uso sustentável. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2956-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5088 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JARDILAN MARTINS CARDOSO; CPF nº 648.476.671-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132879-2016, com a descrição da seguinte conduta: Construir obra (barramento) sujeito a licenciamento ambiental, localizada em unidade de conservação (APA das nascentes de Araguaína) sem autorização do órgão ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3139-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5088 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HERMINIO ALVES DO NASCIMENTO; CPF nº 332.217.901-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122993-2016, com a descrição da seguinte conduta: Fazer uso de fogo em área agropastoril. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3499-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5088 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO GERMANO PAIVA; CPF nº 259.779.218-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137520-2016, com a descrição da seguinte conduta: Pescar 30kg de pescado com tamanhos inferiores ao permitido sendo jaú, mampará e corvina. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3755-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA; CNPJ nº 00.237.518/0001-43, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137404-2016, com a descrição da seguinte conduta: Executar extração de recursos minerais sem autorização do órgão ambiental competente (cascalho). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como dos termos de embargo e apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) Ratificar o termo de fiel depositário, o qual constitui a autuada como responsável pela guarda dos bens apreendidos (02 retro-escavadeiras) fl. 06;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3872-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5088 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MECÂNICA JAÚ (ELEUTO DIAS DOS SANTOS); CNPJ nº 15.828.390/0001-60, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122067-2017, com a descrição da seguinte conduta: Causar poluição hídrica por lançamento de substâncias oleosas, em desacordo com as exigências legais. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Deferir o pedido de parcelamento da multa, conforme requerimento, fl. 08;

c) O autuado fica intimado a comparecer na sede do NATURATINS/PALMAS, no prazo de 10 (dez) dias, para firmar o termo de compromisso de parcelamento e confissão de dívida, nos termos da instrução normativa/NATURATINS nº 02/2017;

d) Caso o autuado não compareça para firmar o termo de compromisso de parcelamento e confissão de dívida, no prazo da intimação, será dado seguimento à cobrança do débito consolidado;

e) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4002-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 417, de 09 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.990 com base na descrição da infração administrativa apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise ;, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BENEDITO MOREIRA PRIMO; CPF nº 191.841.901-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138593-2016, com a descrição da seguinte conduta: Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos naturais sem autorização do órgão ambiental competente, em desacordo com a licença obtida. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4003-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5088 com base na descrição da infração administrativa apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LEANDRO CARDOSO EDWARDS; CPF nº 006.127.876-99, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132208-2016, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 21m³ de madeira (estacas) sem documento de origem florestal - dof. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

b) Ratificar os termos de liberação nº 57/2016 e 58/2016, os quais devolvem os veículos aos legítimos proprietários;

c) Ratificar os termos de fiel depositário nº 40/2016 e 41/2016, os quais atribuem aos proprietários a guarda e cuidado dos bens apreendidos;

d) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

e) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à secretaria da fazenda do estado do tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4027-2016-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 131, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5088 com base na descrição da infração administrativa apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR; CPF nº 546.985.371-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137265-2016, com a descrição da seguinte conduta: Realizar a construção e reforma de duas represas sujeitas ao licenciamento ambiental, sem a devida licença ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa ora aplicada: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto Nº 6.514/2008; caso queira, apresentar proposta de parcelamento da multa, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 2/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este Órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento;

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de julho de 2018.

JOSE MAURICIO CARVALHO DE REZENDE
Presidente CJAI - 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 086-2018
PROCESSO Nº 2387-2018-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 1286 - NM, de 26 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.163 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1314574 (Sandro Moreth Borges Santos - CPF: 045.165.451-01); CAR/TO nº 273581 (Valdir Ferreira Vaz - CPF: 211.913.106-63) e CAR/TO nº 720367 (Márcia Fontes Soares - CPF: 834.650.657-00);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos cadastros, sendo que o Sr. Sandro Moreth Borges Santos apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1314574) e solicitou o cancelamento dos CAR/TO nº 273581 (Valdir Ferreira Vaz - CPF: 211.913.106-63); CAR/TO nº 720367 (Márcia Fontes Soares - CPF: 834.650.657-00) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA Valdir Ferreira Vaz - CPF: 211.913.106-63 e Márcia Fontes Soares - CPF: 834.650.657-00 que torna SUSPENSO os respectivos CAR/TO nº 273581 e 720367, devendo no prazo de 30 (trinta) dias apresentarem documentação atualizada do imóvel, original ou cópia autenticada, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restarem aberto para RETIFICAÇÃO ou CANCELADOS definitivamente os cadastros em questão.

Palmas, 16 de Agosto de 2018.

Marcelo Falcão Soares
Presidente do NATURATINS

RURALTINS**PORTARIA Nº 275/2018-GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviços, a partir de 23.07.2018, 09 (nove) dias das férias legais do (a) servidor (a) Rolston Oliveira Pereira, inscrito (a) no CPF sob o nº 570.010.144-00, Nº Funcional 680725/2, Administrador/Supervisor Regional de Apoio, previstas para o período de 02 a 31.07.2018, referentes ao período aquisitivo de 15.12.2015 a 14.12.2016, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor (a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 276/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que as férias do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 252, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.155 de 16.07.2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública" resolve,

CONCEDER a fruição de 25 (vinte) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GEANE DE SOUZA RODRIGUES, Extensionista Rural, Nº Funcional 840868/2, no período de 20.08.2018 a 13.09.2018, referente ao período aquisitivo de 27.09.2016 a 26.09.2017.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 277/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido,

LÍLIA ALVES DA CRUZ DIAS, nº funcional 11182008/1, CPF nº 003.814.741-60, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Marianópolis do Tocantins, para Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins, a partir de 28.09.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 278/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido,

ANTÔNIO LUIZ DIAS SOUSA, nº funcional 11455691/1, CPF nº 001.271.411-97, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Marianópolis do Tocantins, para Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins, a partir de 28.09.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 280/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido,

CARLOS EDUARDO RODRIGUES NERES, nº funcional 1271245/1, CPF nº 017.673.671-91, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, para Unidade Local de Execução de Serviços de Darcinópolis, a partir de 20.08.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 116/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LUIZ ARTHUR DE OLIVEIRA, no idioma INGLÊS para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO SEGUNDO GRAU e HISTÓRICO ESCOLAR DO SEGUNDO GRAU, emitidos respectivamente, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e ESCOLA SÃO GERALDO, em nome de ESTÉRFANI MARX, conforme processo nº 18/034399/8, 10 de agosto 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 14 de agosto de 2018.

VANESSA ALENCAR PINTO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 1008, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/01/2019 a 14/01/2019, das férias do servidor DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral, matrícula nº 908018-0, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, concedidas através da Portaria nº 522/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.114 de 17 de maio de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 30/08/2018 a 06/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001906-2.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Nazaré Nauly Souza.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 16/08/2018.
Signatários: - Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
- Nazaré Nauly Souza - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 1.016, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 27/08/2018 a 25/09/2018, das férias da servidora NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU, Coordenadora de Indenizações, matrícula nº 886429-2, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 927/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.166, de 31 de julho de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 17/09/2018 a 16/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte dias do mês de agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1007, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, em suas atribuições na 19ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 288/2018, referente ao exercício 2015/1, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1009, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Tocantínia, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 20 a 29 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.010, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para atuar em audiências criminais na Comarca de Miracema do Tocantins-TO, nos dias 20 e 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.011, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Filadélfia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia-TO, no período de 17 de agosto a 19 de dezembro de 2018, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.012, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Aplicado das Minorias e Ações Coletivas - NUAmac de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 853/2018, referente ao exercício 2018/2, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.013, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NÚMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmas-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 288/2018, referente ao exercício 2015/1, do Defensor Público de 1ª Classe, FABRICIO BARROS AKITAYA, no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de agosto de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE SEGUNDO JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Processo nº 2017031353. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta na Rua 09 de Julho, Rua P-03, Rua NC-11 do Setor Bela Vista e Av. NS 04 entre Av. LO-13 e Av. LO-15, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da proposta de desempate apresentada pela Microempresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - ME, classificada em segundo lugar para os Lotes 1 e 2, e com base no PARECER TÉCNICO SEISP Nº 072/2018/SUPOBRAS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante nos autos às fls. 2.551/2.552, a Comissão de Licitação decidiu: CLASSIFICAR a empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI - ME, por atender as exigências do edital e decidiu declarar VENCEDORA do certame, tendo apresentado o valor total de R\$ 208.255,58 (duzentos e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para o Lote 01 e o valor total de R\$ 209.444,98 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para o Lote 02. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou pelo ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de agosto de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA/SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018/FMS, PROCESSO Nº 015/2018/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARAGOMINAS, CONTRATADA: GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI - CNPJ: 15.723.680/0001-49. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Aquisição de 2 Unidade Móvel de Saúde, conforme PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA: 12616.343000/1170-033 e Termo nº: 1701301712200843724 - Ambulância Tipo A, firmado entre Ministério da Saúde e FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas. Valor: R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), Vigência: com início em 09/08/2018 e término em 09/08/2019. Assinatura: 09/08/2018. Assinam: Eneilta Alves da Luz e Patrícia Leopoldina Costa Carneiro Maia.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 016/2018, Pregão Presencial de nº 013/2018/SRP, tendo como objetivo a Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE PALESTRAS RELACIONADAS À SAÚDE E PREVENÇÃO EM SAÚDE PREVISTA NO PROGRAMA DE FOMENTOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, conforme proposta nº Proposta: 87011/2017 e Convênio: 857995/2017 firmado entre FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e Fundo Municipal de Saúde de Aragominas. Empresa: Maria Regina Bezerra Cardoso - CNPJ: 29.606.978/0001-83. No valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Aragominas-TO, 16 de agosto de 2018.

Eneilta Alves da Luz
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

COMBINADO**AVISO DE CANCELAMENTO**

O MUNICÍPIO DE COMBINADO-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que CANCELA o Pregão que realizaria na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Principal, Nº 386, Centro, Combinado/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - PROCESSO Nº 021/2018, que visa a locação de um Caminhão Pipa, para atender as necessidades do Município de Combinado - TO, que o mesmo desde já está CANCELADO por interesse público.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COMBINADO-TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Av. Principal, Nº 386, Centro, Combinado/Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 no (SRP) - PROCESSO Nº 022/2018, dia 10 de setembro de 2018, às 8h (hora local), tipo menor preço, objetivando Contratação de Empresa para Serviços Gráficos em Geral, para atender as Necessidades da Prefeitura, Fundo de Saúde e Social de Combinado-TO. O Edital está a disposição e deverá ser adquirido junto a CPL em Combinado-TO das 7h às 11h. Informações Tel.: (63) 3685-1054.

COMBINADO-TO, 20 de agosto de 2018.

LINDOLFO DO PRADO NETO
Prefeito Municipal

FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO & RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima - Tocantins, através do Fundo Municipal de Saúde, mediante Pregoeiro Presidente da CPL e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO 002/2018 FMS. Objetivando a contratação de Profissional Médico Veterinário para Execução de Trabalho de Vigilância em Saúde na área de controle de Zoonoses, conforme exigências do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins. Tipo Menor Preço, do Item. Com abertura das propostas prevista para dia 06 de setembro de 2018, às 8h30. Legislação leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Edital e mais informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 7h30 às 11h, de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337.

RETIFICAÇÃO: Retificação do item 16.13 dos editais dos pregões 003/2018 e 004/2018, publicado no DOE Nº 5.173 do dia 09 de agosto do 2018. Onde se lê: As Adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado. Passa a ler-se: As Adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder a cem por cento, dos quantitativos registrados na Ata de Registro.

Fátima-TO, 20 de agosto de 2018.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro Pres. CPL

PARAÍSO DO TOCANTINS**REAVISO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE EXECUTAM AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna PÚBLICO o presente CHAMAMENTO PÚBLICO às ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE EXECUTAM AÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DENTRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, para celebração de Termo de fomento, tendo por objeto a concessão de APOIO FINANCEIRO, conforme proposta para a seguinte Modalidade no Edital de Chamamento Público: Nº 01 - Proteção Social Básica. Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins <http://www.paraíso.to.gov.br/>.

Paraíso do Tocantins- TO, 20/08/2018.

EDILENE ALVES DA SILVA CRUZ
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Afonso-TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Jairo Soares Mariano, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 015/2018. Objeto Contratação de Show Artístico do artista de renome nacional SANDRO NAZIREU, a se apresentar durante show na Semana do Evangélico - 2018, na cidade de Pedro Afonso/TO. Favorecida a empresa: SN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 17.321.494/0001-09. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 23.695.0018.2.028, natureza da despesa 3.3.90.39. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Secretário de Cultura e Esportes, Senhor Mirleyson Soares Dias, e ratificada pelo Senhor Jairo Soares Mariano, ordenador de despesa da Prefeitura de Pedro Afonso- TO, 20 de agosto de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Afonso-TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Jairo Soares Mariano, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 016/2018. Objeto Contratação de Show Artístico do artista de renome nacional LORÉNA ROSA, a se apresentar durante show na Semana do Evangélico - 2018, na cidade de Pedro Afonso/TO. Favorecida a empresa: CELEBRAI MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ sob nº 21.937.546/0001-43. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 23.695.0018.2.028, natureza da despesa 3.3.90.39. Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Secretário de Cultura e Esportes, Senhor Mirleyson Soares Dias, e ratificada pelo Senhor Jairo Soares Mariano, ordenador de despesa da Prefeitura de Pedro Afonso- TO, 20 de agosto de 2018.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário, Abrão Veríssimo De Souza, CPF nº 629.608.572-91, residente na cidade de Monte do Carmo-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Lote Nº 16 - Loteamento São Silvestre. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALTEMIR IOPP, CPF: 554.468.769-20, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura e Pecuária, na FAZ. SANTA RITA, LOTES I E II, município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS MENEGHETTI, CPF: 431.719.258-69, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária e Bovinocultura em Confinamento, na FAZENDA MENEGHETTI VI, município de Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O AUTO POSTO GUARARAPES LTDA, CNPJ nº 07.594.892/0001-45, situado na Rua Maestro Adelino Gonçalves, Nº 1142, Qd. B, Lt. 23, Setor Aeroporto, no Município de Porto Nacional-TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cristiano de Farias Rocha, portador do CPF nº 006.503.721-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças ambientais Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI e LO) para a atividade de Bovinocultura, no imóvel rural denominado: Chácara Alto Bonito - Pov. Centro dos Ferreiras, situada no município de Carrasco Bonito-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vital Janderson Lima Alencar, portador do CPF nº 032.037.931-05, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças ambientais Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI e LO) para a atividade de Bovinocultura, no imóvel rural denominado: Chácara São João, Pov. Centro dos Ferreiras, situada no município de Buriti do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOÃO PAULO MORI Portador do RG nº 1.195.864 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 204.795.309-04, proprietário da Fazenda Luar do Sertão, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado no Loteamento Pé do Morro, 2ª etapa, Lote 42, em Miranorte-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ PLAN LEITE BORGES CPF: Nº 761.976.031-87 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Bovinocultura, em Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MHM Mineração Limitada, CNPJ 17.573.572/0001-62, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação com a finalidade de Guia de Utilização - GU para Minério de Manganês, na Fazenda Nova Era, em Zona Rural de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Osiel Veríssimo de Souza, CPF nº 028.235.531-69, residente na cidade de Monte do Carmo - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Lote Nº 16-A, Loteamento São Silvestre. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Pedro Hunger Zaltron, CPF nº 309.298.900-78, residente no Setor Jardim Goiás, Goiânia - GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agropecuária na propriedade rural denominada Fazenda Solta, município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor PEDRO RODRIGUES GONÇALVES, Portador do RG nº 1.246.687 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 365.397.596-49, proprietário da Fazenda Sítio Novo II, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado no Loteamento IHU, no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, Raimunda Veríssimo de Souza Lima, CPF nº 019.567.881-82, residente na Fazenda Lote Nº 16-B, Lot. São Silvestre, Monte do Carmo-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Lote Nº 16-B, Lot. São Silvestre. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Jurídica SÃO JOÃO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.544.690/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividade de Agricultura; para a sua propriedade rural Denominada Santo Expedito, situada no Loteamento Marianópolis, Gleba 2, no Município de Marianópolis do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERRAPLENAGEM 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.921.908/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (Processo 6293-2013-M) para a atividade de Extração e Beneficiamento Mineral de Areia e Cascalho, no leito do Rio Santa Tereza (Processo DNPM nº 864.085/2016), no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIONERGIA LTDA
CNPJ/MF: 09.067.572/0001-62

LEILÃO Nº 001/2018

Torna público que levará a Leilão Público, no dia 31 de agosto de 2018 (sexta-feira), às 9h30, no endereço: Pedro Afonso-TO. Vem anexar a publicação do dia 13 de agosto de 2018 no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Nº 5.175, páginas Nº 36/37, Onde lê: "no endereço: Pedro Afonso-TO", Leia-se: "no Auditório da Prefeitura de Pedro Afonso no endereço à Rua Getúlio Vargas, Nº 400, Centro, Pedro Afonso-TO, e a sequência de lotes ao leilão já publicado; O seguinte bens móveis: 37 - CAMINHÃO VW, 2680 CRM 6X4, TRUCK, 2014/2015, COMBOIO, BRANCA, DIESEL, QKA 6798, CIRCULAÇÃO. 38 - SUCATAS DE PNEUS DE DIVERSOS TIPOS DE TAMANHO. 39 - TRATOR CASE 240, Nº FROTA 823005. 40 - TRATOR JOHN DEERE, (SINISTRADO), SUCATA. 41 - TRATOR VALTRA BH 185, Nº FROTA. PATRIMÔNIO Nº 614062. Informações: MWD Leilões (63) 98435-4190 - 99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br.

Pedro Afonso-TO, 14 de agosto de 2018.

Flavio Caixeta Rodrigues
Gerente Administrativo